



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2020

Ribeirão Claro-Pr, 21 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *a possível contratação de empresa especializada para a realização de exames complementares periódicos laboratoriais para os servidores das diversas Secretarias Municipais, dar cumprimento ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, ao valor máximo total de R\$ 17.389,00 (dezesete mil trezentos e oitenta e nove reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 meses, com entrega em no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o Sr. Kleber Braz Dias, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Afonso Dejalva da Silva
Secretario Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto lote 01	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	ETANOL	UNI	34,00	23,00	782,00
2	ACIDO HIPURICO	UNI	1,00	28,00	28,00
3	HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	60,00	14,00	840,00
4	DOSAGEM DE CHUMBO	SVÇ	3,00	23,00	69,00
5	IGM E IGC (BRUCELOSE)	UNI	1,00	153,00	153,00
6	COLINESTERASE PLASMATICA	SVÇ	9,00	13,00	117,00
7	GLICEMIA EM JEJUM	UNI	5,00	7,00	35,00
8	DOSAGEM DE MANGANES (urina)	UNI	3,00	29,00	87,00
9	METIL HIPURICO	UNI	1,00	28,00	28,00
Item	Produto lote 02	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	AUDIOMETRIA	UNI	64,00	65,00	4.160,00
2	ELETOENCEFALOGRAMA	UNI	37,00	140,00	5.180,00
3	ELETOCARDIOGRAMA	UNI	39,00	65,00	2.535,00
4	ACUIDADE VISUAL	UNI	39,00	65,00	2.535,00
5	ESPIROMETRIA	UNI	6,00	65,00	390,00
6	RAIO X DE TORAX	UNI	6,00	75,00	450,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					17.389,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – CEP 86.410-000 FONE (43) 3536-1300
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br – email: tst@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ORÇAMENTO-DSMT

EMPRESA PROPONENTE: A. J. FORTINI - SEGURANCA DO TRABALHO		CNPJ/ME - CPF/ME: 14.343.367/0001-12	
TELEFONE : (43) 8812-8477	FAX	E-MAIL: fortinisegtrabalho@gmail.com	
ENDEREÇO: Rua Alfeu Baggio, 290/A		CIDADE: Ribeirão Claro	UF: PR

Item	Produto	Apres	Quant	Vlr unid. (RS)	Vlr total (RS)
01	AUDIOMETRIA	UNID.	64	65,00	4.160,00
02	ELETOENCEFALOGRAMA	UNID.	37	140,00	5.180,00
03	ELETOCARDIOGRAMA	UNID.	39	65,00	2.535,00
04	ACUIDADE VISUAL	UNID.	39	65,00	2.535,00
05	ESPIROMETRIA	UNID.	06	70,00	420,00
06	RAIO-X DO TORAX	UNID.	06	75,00	450,00
VALOR TOTAL:					15.280,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 05 (cinco) dias úteis

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73, AOS CUIDADOS DE KLEBER BRAZ DIAS, PELO E-MAIL tst@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1300, RAMAL 205

Ribeirão Claro/PR, 28 de Janeiro de 2020

Ademir José Fortini

CNPJ: 14.343.367/0001-12

Carimbo CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.343.367/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. J. FORTINI - SEGURANCA DO TRABALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ALFEU BAGGIO	NÚMERO 290/A	COMPLEMENTO *****
------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUCIANO JORGE	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ademirfortini@bol.com.br	TELEFONE (43) 8812-8477/ (43) 8802-4152
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2020 às 10:45:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - CEP 86.410-000 FONE (43) 3536-1300
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - email: tst@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ORÇAMENTO-DSMT

EMPRESA PROPONENTE			CNPJ/ME - CPMF		
CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA KEF LTDA ME			07.655.569.0001-34		
TELEFONE	FAX	E-MAIL			
14- 3324 9376		clinica.fono@bol.com.br			
ENDEREÇO			CIDADE	UF	
Rua Dr. Alvaro Ferreira de Moraes, 51, Vl. Moraes			Ourinhos	SP	
Item	Produto	Apres	Quant	Vir unid. (R\$)	Vir total (R\$)
01	AUDIOMETRIA	UNID.	64	80,00	5.120,00
02	ELETOENCEFALOGRAMA	UNID.	37	155,00	5.735,00
03	ELETRCARDIOGRAMA	UNID.	39	80,00	3.120,00
04	ACUIDADE VISUAL	UNID.	39	80,00	3.120,00
05	ESPIROMETRIA	UNID.	06	80,00	480,00
06	RAIO-X DO TORAX	UNID.	06	100,00	600,00
VALOR TOTAL:					RS 18.175,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 05 (cinco) dias úteis

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço de objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.410-000.

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras.

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor.

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após o Cancel de Serviço/Autorização de Entrega.

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente.

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.442.579/0001-73, AOS CIDADÃOS DE ELBER BRAZ DIAS, PELO E-MAIL: tst@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1300, RAMAL 285

Ourinhos, 30 de janeiro de 2020

(nome do responsável)

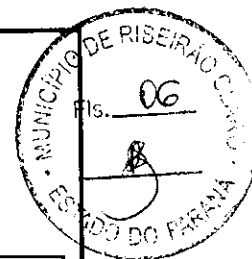
Fernanda Bachiéga A. Dias
Fonoaudióloga
CRFa. 9810

CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA KEF LTDA - ME
CNPJ 07.655.569/0001-34
Inscrição Municipal 1/1305069
Rua Alvaro Ferreira de Moraes, 51 Vila Moraes
CEP 19900-250 - OURINHOS-SP

Carimbo CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.655.569/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTRO DE FONOAUDIOLOGIA E PSICOLOGIA KEF LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ALVARO FERREIRA DE MORAES	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 19.900-250	BAIRRO/DISTRITO VILA MORAES	MUNICÍPIO OURINHOS	UF SP
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (14) 3322-1344
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

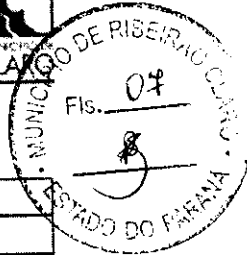
Emitido no dia **04/02/2020** às **08:42:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - CEP 86.410-000 FONE (43) 3536-1300
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - email: ts@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ORÇAMENTO-DSMT

EMPRESA PROPONENTE: Piccinini Saúde Ocupacional S/S Ltda		CNPJ/MP - CPF/MP: 01.638.920/0001-00	
TELEFONE: (41) 3536-5070	FAX:	E-MAIL: spiccinini@psoc.com.br	
ENDEREÇO: Rua Euclides da Cunha, nº 248		CIDADE: Ourinhos	UF: SP

Item	Produto	Apres	Quant	Vlr unid. (RS)	Vlr total (RS)
01	AUDIOMETRIA	UNID.	64	70	4,480,00
02	ELETOENCEFALOGRAMA	UNID.	37	150,00	5,550,00
03	ELETOCARDIOGRAMA	UNID.	39	70,00	2,730,00
04	ACUIDADE VISUAL	UNID.	39	65,00	2,535,00
05	ESPIROMETRIA	UNID.	06	60,00	360,00
06	RAIO-X DO TORAX	UNID.	06	80,00	480,00
VALOR TOTAL:					16.135,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos
Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.
Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 05 (cinco) dias úteis

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.410-000;

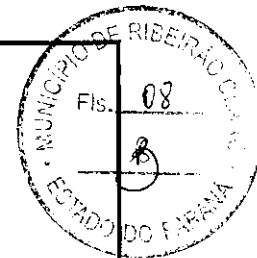
O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;
O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;
A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;
Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73, AOS CUIDADOS DE KLEBER BRAZ DIAS, PELO E-MAIL ts@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1300, RAMAL 205

Ribeirão Claro/PR, 30 de Janeiro de 2020

Renata Barbosa

CNPJ: 01.638.920/0001-00
Piccinini Saúde Ocupacional S/S Ltda
01.638.920/0001-00
Carimbo CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.638.920/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/01/1997
NOME EMPRESARIAL PICCININI SAUDE OCUPACIONAL S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R EUCLIDES DA CUNHA	NÚMERO 848	COMPLEMENTO *****
CEP 19.900-043	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO apolo.fiscal@tdkom.com.br	TELEFONE (14) 3322-5922
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2020 às 08:41:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 - CENTRO - CEP 86.410-000 FONE (43) 3536-1300
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - email: tst@ribeiraoclaro.pr.gov.br



RIBEIRÃO CLARO

Fls. 09

ORÇAMENTO-DSMT

EMPRESA PROPONENTE: <i>Laboratório Vera Cruz</i>	CNPJ/MF - CPF/MF <i>32.967.009.0001-62</i>	
TELEFONE <i>43.96647631</i>	FAX	E-MAIL <i>labveracruzrc@gmail.com</i>
ENDEREÇO <i>R. Cel. Emilio Gomes, 1124, Sala 02</i>	CIDADE <i>Ribeirão Claro</i>	UF <i>PR</i>

Item	Produto	Apres	Quant	Vlr unid. (R\$)	Vlr total (R\$)
01	ETANOL	UNID.	34	23,00	782,00
02	ACIDO HIPURICO	UNID.	01	28,00	28,00
03	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	60	14,00	840,00
04	DOSAGEM DE CHUMBO (sangue)	UNID.	03	23,00	69,00
05	IGM E IGG (brucelose)	UNID.	01	153,00	153,00
06	COLINESTERASE PLASMATICA	UNID.	09	13,00	117,00
07	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	05	7,00	35,00
08	DOSAGEM DE MANGANES (urina)	UNID.	03	29,00	87,00
09	METIL HIPURICO	UNID.	01	28,00	28,00
VALOR TOTAL:					2139,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 05 (cinco) dias úteis

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73, AOS CUIDADOS DE KLEBER BRAZ DIAS, PELO E-MAIL tst@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1300, RAMAL 205

Ribeirão Claro, 23 de Janeiro de 2020

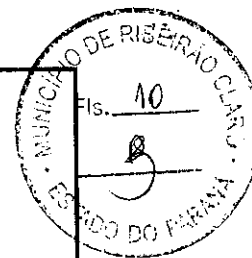
Rafaela Barbosa
(nome do responsável)

VERA CRUZ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ 32.967.009/0001-62

**R. Cel. Emilio Gomes, 1124 - Sala 02 - Centro
CEP 86.410-000 - Ribeirão Claro - Paraná**

Carimbo CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.967.009/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2019
NOME EMPRESARIAL VERA CRUZ LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERA CRUZ LABORATORIO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEL. EMILIO GOMES	NÚMERO 1124	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO DEMACCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM
TELEFONE (43) 3546-1440		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 15:21:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – CEP 86.410-000 FONE (43) 3536-1300
www.ribeiraclaro.pr.gov.br – email: tst@ribeiraclaro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ORÇAMENTO-DSMT

EMPRESA PROPONENTE:		CNPJ/MF – CPF/MF	
CENTRO ANÁLISES CLÍNICAS DRª M ^ª SILVIA S/C LTDA		02.262.440-0001-42	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
(43) 3536 2011		analisesclinicas.mariasilvia@hotmail.com	
ENDEREÇO		CIDADE	UF
Dr. JOÃO PESSOA n.º 676		Ribeirão Claro	PR

Item	Produto	Apres	Quant	Vlr unid. (RS)	Vlr total (RS)
01	ETANOL	UNID.	34	25,00	850,00
02	ACIDO HIPURICO	UNID.	01	30,00	30,00
03	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	60	15,00	900,00
04	DOSAGEM DE CHUMBO (sangue)	UNID.	03	25,00	75,00
05	IGM E IGG (brucelose)	UNID.	01	155,00	155,00
06	COLINESTERASE PLASMÁTICA	UNID.	09	15,00	135,00
07	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	05	8,00	40,00
08	DOSAGEM DE MANGANES (urina)	UNID.	03	30,00	90,00
09	METIL HIPURICO	UNID.	01	30,00	30,00
VALOR TOTAL:					2.305,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 05 (cinco) dias úteis

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73, AOS CUIDADOS DE KLEBER BRAZ DIAS, PELO E-MAIL tst@ribeiraclaro.pr.gov.br OU FAX N° (43) 3536-1300, RAMAL 205

Ribeirão Claro, 21 de janeiro de 2020

Maria Silvia Neio Martini Lobo
(nome do responsável)

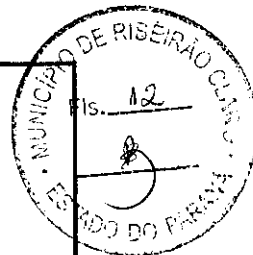
Centro de Análises Clínicas
Dra. Maria Silvia S/C Ltda.
CNPJ 02.262.440/0001-42

Carimbo CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.262.440/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1997
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DRA MA SILVIA S/C LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DR. JOAO PESSOA	NÚMERO 676	COMPLEMENTO A
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (043) 7361-234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 15:22:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – CEP 86.410-000 FONE (43) 3536-1300
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br – email: tst@ribeiraoclaro.pr.gov.br



ORÇAMENTO-DSMT

EMPRESA PROPONENTE:		CNPJ/MF – CPF/MF	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
ENDEREÇO		CIDADE	UF

Item	Produto	Apres	Quant	Vlr unid. (R\$)	Vlr total (R\$)
01	ETANOL	UNID.	34	35,00	1.190,00
02	ACIDO HIPURICO	UNID.	01	25,00	25,00
03	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	60	30,00	1.800,00
04	DOSAGEM DE CHUMBO (sangue)	UNID.	03	20,00	60,00
05	IGM E IGG (brucelose)	UNID.	01	300,00	300,00
06	COLINESTERASE PLASMATICA	UNID.	09	20,00	180,00
07	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	05	20,00	100,00
08	DOSAGEM DE MANGANES (urina)	UNID.	03	50,00	150,00
09	METIL HIPURICO	UNID.	01	25,00	25,00
VALOR TOTAL:				R\$ 3.830,00	

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 05 (cinco) dias úteis

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

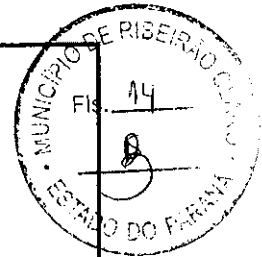
Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73, AOS CUIDADOS DE KLEBER BRAZ DIAS, PELO E-MAIL tst@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX N° (43) 3536-1300, RAMAL 205

Ribeirão Claro, 23 de janeiro de 2020

(nome do responsável)

72-340 524/0001-3
CLAUDIO SAAD - ME
Rua Cel Emilio Gomes 902
Centro
CEP 86410 000
RIBEIRÃO CLARO PARANÁ
Carimbo CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.340.524/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/1993
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO SAAD		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMAVIDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CEL. EMILIO GOMES	NÚMERO 902	COMPLEMENTO *****
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CHRISAAD@IBEST.COM.BR	
TELEFONE (43) 3536-1443/ (43) 9632-2099		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2020 às 15:26:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
25/02/2020 16:08:25

Nº do Protocolo: 000482/2020

Código 61992

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: Departamento de Segurança do Trabalho

CPF/CNPJ:

Telefone:


Endereço:

Cidade: RIBEIRÃO CLARO

Local de Execução:

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, em realizar a contratação de empresa especializada para a realização de exames complementares periódicos diversos para os servidores das Secretarias Municipais, dar cumprimento ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, ao valor máximo total de R\$ 17.419,00 (dezesete mil quatrocentos e dezenove reais). Solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que se expeça Parecer Jurídico Preliminar, para que seja autorizada a realização de procedimento licitatório conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Ribeirão Claro, 04/02/2020 16:08:25



Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO.



Ribeirão Claro-Pr, 04 de fevereiro de 2020.

Ao Departamento Municipal de Planejamento

Ao Departamento Municipal de Tesouraria

Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, em realizar a contratação de empresa especializada para a realização de exames complementares periódicos diversos para os servidores das Secretarias Municipais, dar cumprimento ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, ao valor máximo total de R\$ 17.419,00 (dezesete mil quatrocentos e dezenove reais).

Solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que se expeça Parecer Jurídico Preliminar, para que seja autorizada a realização de **procedimento licitatório** conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,

Afonso Dejalva da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

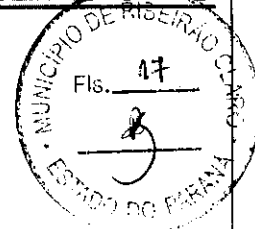


**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -**

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribelraoclaro.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na possível contratação de empresa especializada para a realização de exames complementares periódicos laboratoriais para os servidores das diversas Secretarias Municipais, dar cumprimento ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, ao valor máximo total de R\$ 17.419,00 (dezesete mil, quatrocentos e dezenove reais).

2 - ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Deverá à empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

Item	Produto lote 1	Apres	Quant	Vlr unid.	Vlr total
01	ETANOL	UNID.	34	23,00	782,00
02	ACIDO HIPURICO	UNID.	01	28,00	28,00
03	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID.	60	14,00	840,00
04	DOSAGEM DE CHUMBO (sangue)	UNID.	03	23,00	69,00
05	IGM E IGG (brucelose)	UNID.	01	153,00	153,00
06	COLINESTERASE PLASMATICA	UNID.	09	13,00	117,00
07	GLICEMIA EM JEJUM	UNID.	05	7,00	35,00
08	DOSAGEM DE MANGANES (urina)	UNID.	03	29,00	87,00
09	METIL HIPURICO	UNID.	01	28,00	28,00
VALOR TOTAL:				R\$ 2.139,00	
Item	Produto lote 2	Apres	Quant	Vlr unid. R\$	Vlr total R\$
01	AUDIOMETRIA	UNID.	64	65,00	4160,00
02	ELETOENCEFALOGRAMA	UNID.	37	140,00	5180,00
03	ELETOCARDIOGRAMA	UNID.	39	65,00	2535,00
04	ACUIDADE VISUAL	UNID.	39	65,00	2535,00
05	ESPIROMETRIA	UNID.	06	65,00	390,00
06	RAIO-X DO TORAX	UNID.	06	75,00	450,00
VALOR TOTAL:				R\$ 15.280,00	

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. A entrega dos produtos, objetos deste Termo, é de responsabilidade da contratada, a qual terá que realizar os exames e as coletas no local a ser definido pela contratante, devera cumprir o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para entrega a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

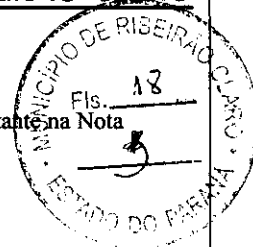
4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.
- 5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.
- 5.4. Todos os itens deverão, necessariamente, estarem certificados.
- 5.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente á sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;
- 5.6. Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.
- 5.7. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

- 6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.
 - 6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de Administração, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.
 - 6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, e conseqüente aceitação, e, se confirmada á conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Administração.
 - 6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.
 - 6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.2. Do Pagamento

- 6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.
- 6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.
- 6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.
- 6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

7 - DO GESTOR DO CONTRATO

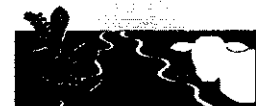
- 7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Kleber Braz Dias, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

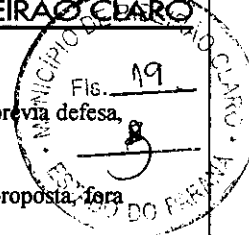


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



RIBEIRÃO CLARO



8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9 – DA GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período citado acima no item 5.6 , deste termo, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

9 – DA VIGENCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura e emissão da autorização de entrega/ordem de serviços no período de 12 (doze) meses.

11 – DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade cabível, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

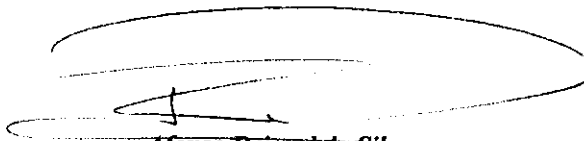
11.2. Será utilizado o sistema de registro de preço em função da característica dos serviços a serem executados, de maneira parcelada.

11.3. É de interesse dessa secretaria que o processo seja julgado de maneira global em 2 lotes afim de facilitar o acompanhamento da execução dos serviços.

12 – DA JUSTIFICATIVA

12.1. A aquisição dos produtos constante no item 2 deste termo tem como objetivo manter ativo nesta municipalidade o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, de acordo com a Lei 6514/77 e Portarias 3214/78, 24/94 e 08/98, e obrigação de toda empresa que possua pelo menos um empregado. O PCMSO é elaborado por médico do trabalho e está voltado para o controle da saúde física e mental do trabalhador, em função de suas atividades, e obriga a realização de exames médicos admissionais, de mudança de função e de retorno ao trabalho, estabelecendo, ainda, a obrigatoriedade de um exame médico periódico e exames complementares específicos para cada função. As empresas que não cumprirem as exigências desta norma estarão sujeita a penalidade que variam de multas à interdição do estabelecimento.

Ribeirão Claro, 04 de fevereiro de 2020.


Afonso Dejavat da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE SAUDE

SECRETARIAS	FUNÇÃO	SERVIDORES	NASC.	ADMISSÃO	RG	EXAMES	VALOR
SAUDE	AUX. CONS. DENTARIO	Adriana Lucia Collione Roberto	29-set-69	2-mai-96	5.155.120-6	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	DENTISTA	Adriana Pereira de Souza Guimarães	13-mar-88	21-jan-19	10.225.090-7	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDERSON BUCHUD	14-fev-67	2-jun-97	4.398.385-7	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDERSON BUCHUD	14-fev-67	2-jun-97	4.398.385-7	AUDIOMETRIA	65,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDERSON BUCHUD	14-fev-67	2-jun-97	4.398.385-7	ECG	65,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDERSON BUCHUD	14-fev-67	2-jun-97	4.398.385-7	ACUIDADE VISUAL	65,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDERSON BUCHUD	14-fev-67	2-jun-97	4.398.385-7	ETANOL	23,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDERSON BUCHUD	14-fev-67	2-jun-97	4.398.385-7	EEG	140,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDERSON R. AP. PIROLA	8-out-76	7-jun-99	6.652.650-0	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDERSON R. AP. PIROLA	8-out-76	7-jun-99	6.652.650-0	AUDIOMETRIA	65,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDERSON R. AP. PIROLA	8-out-76	7-jun-99	6.652.650-0	ECG	65,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDERSON R. AP. PIROLA	8-out-76	7-jun-99	6.652.650-0	ACUIDADE VISUAL	65,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDERSON R. AP. PIROLA	8-out-76	7-jun-99	6.652.650-0	ETANOL	23,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDERSON R. AP. PIROLA	8-out-76	7-jun-99	6.652.650-0	EEG	140,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDRE L. FERREIRA	12-jun-72	1-jun-04	6.057.521-5	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDRE L. FERREIRA	12-jun-72	1-jun-04	6.057.521-5	AUDIOMETRIA	65,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDRE L. FERREIRA	12-jun-72	1-jun-04	6.057.521-5	ECG	65,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDRE L. FERREIRA	12-jun-72	1-jun-04	6.057.521-5	ACUIDADE VISUAL	65,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDRE L. FERREIRA	12-jun-72	1-jun-04	6.057.521-5	ETANOL	23,00
SAUDE	MOTORISTA	ANDRE L. FERREIRA	12-jun-72	1-jun-04	6.057.521-5	EEG	140,00
SAUDE	AG. ENDEMIAS E SAUDE	ANSELMO D. FLORENTINO	12-mar-77	6-mai-99	7.556.893-2	COLINESTERASE PLASMATICA	13,00
SAUDE	MEDICO	Carla Daniela Quirino	23-jul-81	7-mar-19	33.482.666-8	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	CARLOS R. OTAVIO	1-abr-80	21-mai-14	8.240.298-5	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	CARLOS R. OTAVIO	1-abr-80	21-mai-14	8.240.298-5	AUDIOMETRIA	65,00
SAUDE	MOTORISTA	CARLOS R. OTAVIO	1-abr-80	21-mai-14	8.240.298-5	ECG	65,00
SAUDE	MOTORISTA	CARLOS R. OTAVIO	1-abr-80	21-mai-14	8.240.298-5	ACUIDADE VISUAL	65,00
SAUDE	MOTORISTA	CARLOS R. OTAVIO	1-abr-80	21-mai-14	8.240.298-5	ETANOL	23,00
SAUDE	MOTORISTA	CARLOS R. OTAVIO	1-abr-80	21-mai-14	8.240.298-5	EEG	140,00
SAUDE	DENTISTA	Carlos Roberto Martins Ramos Filho	4-ago-89	4-mai-15	45.027.938-8	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	AG. ENDEMIAS E SAUDE	CLAUDINEI AP. AZEVEDO	9-set-71	14-ago-06	33.262.213-7	COLINESTERASE PLASMATICA	13,00
SAUDE	AUX. ENFERMAGEM	Crisceli Adriane Fortini	19-jan-84	16-abr-14	8.368.937-4	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	AUX. ENFERMAGEM	Clelia Rita de Souza	14-mai-63	2-jan-07	5.021.812-0	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	AG. ENDEMIAS E SAUDE	DAINA AP. DIAS	20-ago-88	15-jun-11	10.051.784-1	COLINESTERASE PLASMATICA	13,00
SAUDE	MOTORISTA	DANIEL AP. FERREIRA	30-set-78	26-abr-99	7.858.738-5	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00



SAUDE	MOTORISTA	DANIEL AP. FERREIRA	30-set-78	26-abr-99	7.858.738-5	AUDIOMETRIA	65,00
SAUDE	MOTORISTA	DANIEL AP. FERREIRA	30-set-78	26-abr-99	7.858.738-5	ECG	65,00
SAUDE	MOTORISTA	DANIEL AP. FERREIRA	30-set-78	26-abr-99	7.858.738-5	ACUIDADE VISUAL	65,00
SAUDE	MOTORISTA	DANIEL AP. FERREIRA	30-set-78	26-abr-99	7.858.738-5	ETANOL	23,00
SAUDE	MOTORISTA	DANIEL AP. FERREIRA	30-set-78	26-abr-99	7.858.738-5	EEG	140,00
SAUDE	MOTORISTA	EDSON BRAMBILLA	28-mar-75	24-abr-14	6.273.071-4	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	EDSON BRAMBILLA	28-mar-75	24-abr-14	6.273.071-4	AUDIOMETRIA	65,00
SAUDE	MOTORISTA	EDSON BRAMBILLA	28-mar-75	24-abr-14	6.273.071-4	ECG	65,00
SAUDE	MOTORISTA	EDSON BRAMBILLA	28-mar-75	24-abr-14	6.273.071-4	ACUIDADE VISUAL	65,00
SAUDE	MOTORISTA	EDSON BRAMBILLA	28-mar-75	24-abr-14	6.273.071-4	ETANOL	23,00
SAUDE	MOTORISTA	EDSON BRAMBILLA	28-mar-75	24-abr-14	6.273.071-4	EEG	140,00
SAUDE	AG. ENDEMIAS E SAUDE	ELIANA APARECIDA FORTINI	21-dez-66	1-abr-13	4.242.607-5	COLINESTERASE PLASMATICA	13,00
SAUDE	AUX. ENFERMAGEM	Ellen de Oliveira Santos Moreira	30-nov-82	1-jun-10	33.264.028-0	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	CHEFE EMFERMAGEM	Elizabeth dos Santos Araújo	20-jun-72	17-abr-19	5.795.575-9	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	ENFERMEIRA	Eloiza Laura Ribeiro Mesquita Lemgnuber	25-jul-68	27-mar-00	4.013.030-6	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MEDICO	Fernanda Alonso Walter	31-ago-89	10-mai-16	44.708.902-X	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	FERNANDO T. DOS SANTOS	23-mai-82	13-fev-14	7.858.786-5	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	FERNANDO T. DOS SANTOS	23-mai-82	13-fev-14	7.858.786-5	AUDIOMETRIA	65,00
SAUDE	MOTORISTA	FERNANDO T. DOS SANTOS	23-mai-82	13-fev-14	7.858.786-5	ECG	65,00
SAUDE	MOTORISTA	FERNANDO T. DOS SANTOS	23-mai-82	13-fev-14	7.858.786-5	ACUIDADE VISUAL	65,00
SAUDE	MOTORISTA	FERNANDO T. DOS SANTOS	23-mai-82	13-fev-14	7.858.786-5	ETANOL	23,00
SAUDE	MOTORISTA	FERNANDO T. DOS SANTOS	23-mai-82	13-fev-14	7.858.786-5	EEG	140,00
SAUDE	AUX. ENFERMAGEM	Iraci Mariano da Silva Machado	16-dez-72	22-abr-15	6.429.649-3	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	AUX. ENFERMAGEM	Janaina Aparecida de Oliveira de Souza	21-jul-92	15-out-14	10261582-4	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	AUX. ENFERMAGEM	Janaina Bezerra da Silva	20-out-85	10-jul-15	344.536.520-00	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	JOAO CESAR MEDEIROS	27-ago-64	2-jun-97	4119233-0	AUDIOMETRIA	65,00
SAUDE	MOTORISTA	JOAO CESAR MEDEIROS	27-ago-64	3-jun-97	4119233-0	ECG	65,00
SAUDE	MOTORISTA	JOAO CESAR MEDEIROS	27-ago-64	4-jun-97	4119233-0	ACUIDADE VISUAL	65,00
SAUDE	MOTORISTA	JOAO CESAR MEDEIROS	27-ago-64	5-jun-97	4119233-0	ETANOL	23,00
SAUDE	MOTORISTA	JOAO CESAR MEDEIROS	27-ago-64	5-jun-97	4119233-0	EEG	140,00
SAUDE	AG. ENDEMIAS E SAUDE	KARINA FERNANDA JUNIOR	5-jun-80	14-mar-05	8.573.739-2	COLINESTERASE PLASMATICA	13,00
SAUDE	ENFERMEIRA	Karine Conte Guilherme Interliche	18-abr-79	23-abr-07	30.188.076-1	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MEDICO	Latife Ibrahim Mogharbel	10-ago-60	16-nov-87	228.110-3	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	AG. ENDEMIAS E SAUDE	LOURDES C. DA SILVA	29-nov-68	1-fev-12	4.831.818-5	COLINESTERASE PLASMATICA	13,00
SAUDE	AUX. CONS. DENTARIO	Lucia Marques de Brito de Carvalho	3-jun-71	4-mar-10	23.040.822-9	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	TEC. DENTARIO	Mario Cesar de Carvalho	28-dez-57	19-jul-88	2.086.344	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00



SAUDE	MOTORISTA	MAXIMILIANO NOSSETTI	13-set-69	1-set-98	18.853.644-9	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	MAXIMILIANO NOSSETTI	13-set-69	1-set-98	18.853.644-9	AUDIOMETRIA	65,00
SAUDE	MOTORISTA	MAXIMILIANO NOSSETTI	13-set-69	1-set-98	18.853.644-9	ECG	65,00
SAUDE	MOTORISTA	MAXIMILIANO NOSSETTI	13-set-69	1-set-98	18.853.644-9	ACUIDADE VISUAL	65,00
SAUDE	MOTORISTA	MAXIMILIANO NOSSETTI	13-set-69	1-set-98	18.853.644-9	ETANOL	23,00
SAUDE	MOTORISTA	MAXIMILIANO NOSSETTI	13-set-69	1-set-98	18.853.644-9	EEG	140,00
SAUDE	AG. ENDEMIAS E SAUDE	NEUZA FERNANDES O. RAMOS	16-abr-77	12-nov-12	7.375.153-5	COLINESTERASE PLASMATICA	13,00
SAUDE	AUX. ENFERMAGEM	Paula Simone dos Santos	19-jan-87	12-fev-14	9.614.883-6	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	DENTISTA	Paulo Cesar de Souza Pavoni Junior	19-ago-79	2-jan-14	6.015.631-0	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	AG. ENDEMIAS E SAUDE	RENATA T. SAWISKI	3-mar-75	11-mar-98	6.055.677-6	COLINESTERASE PLASMATICA	13,00
SAUDE	AG. ENDEMIAS E SAUDE	ROGERIA RODRIGUES	5-jul-82	15-mai-08	35.938.552-7	COLINESTERASE PLASMATICA	13,00
SAUDE	LIMPEZA SAUDE	Rosa Ignez Salles Lima	23-jul-62	2-abr-92	5.710.310-8	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	AUX. EPIDEMIOLOGIA	Saiuri Pereira de Lima	11-jan-77	1-fev-95	7.297.218-8	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	LIMPEZA SAUDE	Sandra Batista dos Santos	11-mar-73	1-jul-13	8.302.908-0	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	SEBASTIÃO M. CORREA	23-fev-64	21-mar-91	4.077.561-7	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	MOTORISTA	SEBASTIÃO M. CORREA	23-fev-64	21-mar-91	4.077.561-7	AUDIOMETRIA	65,00
SAUDE	MOTORISTA	SEBASTIÃO M. CORREA	23-fev-64	21-mar-91	4.077.561-7	ECG	65,00
SAUDE	MOTORISTA	SEBASTIÃO M. CORREA	23-fev-64	21-mar-91	4.077.561-7	ACUIDADE VISUAL	65,00
SAUDE	MOTORISTA	SEBASTIÃO M. CORREA	23-fev-64	21-mar-91	4.077.561-7	ETANOL	23,00
SAUDE	MOTORISTA	SEBASTIÃO M. CORREA	23-fev-64	21-mar-91	4.077.561-7	EEG	140,00
SAUDE	LIMPEZA SAUDE	Solange Pentecado dos Santos	15-ago-79	23-jun-10	8.930.813-5	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	AUX. ENFERMAGEM	Telma de Carvalho Rodrigues Roberto	9-mai-75	18-jan-10	27.117.421-3	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	AUX. ENFERMAGEM	Terezinha Shirlei Brambilla Neia	3-mar-62	1-jun-99	4.978.433-3	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
SAUDE	ENFERMEIRA	Thaise Cristhiane Baggio Paschoal	22-fev-81	2-jan-07	7.574.255-0	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00

RS 4187,00



SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

SECRETARIAS	FUNÇÃO	SERVIDORES	NASC.	ADMISSÃO	RG	EXAMES	VALOR
OBRAS	AUX.OBRAS	ADEMIR CORREA	6-jun-74	14-mar-12	6.528.694-7	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.OBRAS	ADEMIR CORREA	6-jun-74	14-mar-12	6.528.694-7	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	MOTORISTA	ADENILSON LOPES	20-jan-72	13-ago-14	6.016.214-0	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MOTORISTA	ADENILSON LOPES	20-jan-72	13-ago-14	6.016.214-0	ECG	65,00
OBRAS	MOTORISTA	ADENILSON LOPES	20-jan-72	13-ago-14	6.016.214-0	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	MOTORISTA	ADENILSON LOPES	20-jan-72	13-ago-14	6.016.214-0	ETANOL	23,00
OBRAS	MOTORISTA	ADENILSON LOPES	20-jan-72	13-ago-14	6.016.214-0	EEG	140,00
OBRAS	MARCENEIRO	ADRIANO C. DA SILVA	3-jun-74	11-fev-10	5.196.777-1	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MARCENEIRO	ADRIANO C. DA SILVA	3-jun-74	11-fev-10	5.196.777-1	ESPIROMETRIA	70,00
OBRAS	MARCENEIRO	ADRIANO C. DA SILVA	3-jun-74	11-fev-10	5.196.777-1	RAIO-X TORAX	75,00
OBRAS	MARCENEIRO	ADRIANO C. DA SILVA	3-jun-74	11-fev-10	5.196.777-1	ACIDO HIPURICO	28,00
OBRAS	MARCENEIRO	ADRIANO C. DA SILVA	3-jun-74	11-fev-10	5.196.777-1	METIL HIPURICO	28,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	ALIRIO DE MORAIS	8-jul-62	21-mar-03	3.702.250-0	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	ALIRIO DE MORAIS	8-jul-62	21-mar-03	3.702.250-0	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	ANA MARIA COLEONE PIOLI	16-dez-64	23-out-01	3.928.469-3	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	ANA MARIA COLEONE PIOLI	16-dez-64	23-out-01	3.928.469-3	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	PEDREIRO	ANGELO ELIAS	17-mai-79	5-nov-14	10.042.787-7	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	PEDREIRO	ANGELO ELIAS	17-mai-79	5-nov-14	10.042.787-7	ECG	65,00
OBRAS	PEDREIRO	ANGELO ELIAS	17-mai-79	5-nov-14	10.042.787-7	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	PEDREIRO	ANGELO ELIAS	17-mai-79	5-nov-14	10.042.787-7	GLICEMIA EM JEIUM	7,00
OBRAS	PEDREIRO	ANGELO ELIAS	17-mai-79	5-nov-14	10.042.787-7	EEG	140,00
OBRAS	AUX.OBRAS	CARLOS HENRIQUE GIROLDO	14-abr-73	25-jan-10	35.566.618-2	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.OBRAS	CARLOS HENRIQUE GIROLDO	14-abr-73	25-jan-10	35.566.618-2	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	CLAUDINEI AP. VIERA	28-jan-68	20-jun-88	5.019.866-9	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	CLAUDINEI AP. VIERA	28-jan-68	20-jun-88	5.019.866-9	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	CRISTIANO AP. CORREA	11-out-76	20-jan-98	7.313.027-1	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	CRISTIANO AP. CORREA	11-out-76	20-jan-98	7.313.027-1	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	MOTORISTA	DIOGO DE LUCCA TEODORO	15-abr-82	19-fev-14	29.292.671-6	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MOTORISTA	DIOGO DE LUCCA TEODORO	15-abr-82	19-fev-14	29.292.671-6	ECG	65,00
OBRAS	MOTORISTA	DIOGO DE LUCCA TEODORO	15-abr-82	19-fev-14	29.292.671-6	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	MOTORISTA	DIOGO DE LUCCA TEODORO	15-abr-82	19-fev-14	29.292.671-6	ETANOL	23,00
OBRAS	MOTORISTA	DIOGO DE LUCCA TEODORO	15-abr-82	19-fev-14	29.292.671-6	EEG	140,00
OBRAS	OPERADOR MAQUINA	DOMINGO ROBERTO FERREIRA	25-set-60	15-mai-90	2.307.928-3	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	OPERADOR MAQUINA	DOMINGO ROBERTO FERREIRA	25-set-60	15-mai-90	2.307.928-3	ECG	65,00
OBRAS	OPERADOR MAQUINA	DOMINGO ROBERTO FERREIRA	25-set-60	15-mai-90	2.307.928-3	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	OPERADOR MAQUINA	DOMINGO ROBERTO FERREIRA	25-set-60	15-mai-90	2.307.928-3	ETANOL	23,00
OBRAS	OPERADOR MAQUINA	DOMINGO ROBERTO FERREIRA	25-set-60	15-mai-90	2.307.928-3	ESPIROMETRIA	70,00



OBRAS	OPERADOR MAQUINA	DOMINGO ROBERTO FERREIRA	25-set-60	15-mai-90	2.307.928-3	RAIO-X TORAX	75,00
OBRAS	OPERADOR MAQUINA	DOMINGO ROBERTO FERREIRA	25-set-60	15-mai-90	2.307.928-3	EEG	140,00
OBRAS	MECANICO	EDILSON C. DE PAULA	24-jul-70	1-fev-95	23.159.905-5	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MECANICO	EDILSON C. DE PAULA	24-jul-70	1-fev-95	23.159.905-5	DOSAGEM DE CHUMBO (sangue)	23,00
OBRAS	MECANICO	EDILSON C. DE PAULA	24-jul-70	1-fev-95	23.159.905-5	DOSAGEM DE MANGANES (urina)	29,00
OBRAS	AUX.MECANICO	EDSON JOSE DA SILVA	14-jan-72	5-nov-02	6.360.713-4	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.MECANICO	EDSON JOSE DA SILVA	14-jan-72	5-nov-02	6.360.713-4	DOSAGEM DE CHUMBO (sangue)	23,00
OBRAS	AUX.MECANICO	EDSON JOSE DA SILVA	14-jan-72	5-nov-02	6.360.713-4	DOSAGEM DE MANGANES (urina)	29,00
OBRAS	MOTORISTA	ELIO JOSE DA SILVA	4-mai-65	3-jul-87	4.340.418-0	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MOTORISTA	ELIO JOSE DA SILVA	4-mai-65	3-jul-87	4.340.418-0	ECG	65,00
OBRAS	MOTORISTA	ELIO JOSE DA SILVA	4-mai-65	3-jul-87	4.340.418-0	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	MOTORISTA	ELIO JOSE DA SILVA	4-mai-65	3-jul-87	4.340.418-0	ETANOL	23,00
OBRAS	MOTORISTA	ELIO JOSE DA SILVA	4-mai-65	3-jul-87	4.340.418-0	EEG	140,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	EMERSON JOSE MENDONÇA	31-dez-80	24-abr-01	7.858.754-7	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	EMERSON JOSE MENDONÇA	31-dez-80	24-abr-01	7.858.754-7	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	FLAVIO PORTO	2-mar-59	15-mai-90	3.171.446-0	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	FLAVIO PORTO	2-mar-59	15-mai-90	3.171.446-0	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	GILSON ANTONIO SASDELLI	9-out-64	15-mai-90	4.364.039-9	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	GILSON ANTONIO SASDELLI	9-out-64	15-mai-90	4.364.039-9	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	PEDREIROCEMITERIO	JAIRTON COELI	7-abr-63	5-nov-14	6.116.709-9	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	PEDREIROCEMITERIO	JOÃO MARCIANO DA SILVA	27-out-65	8-nov-10	4.242.606-7	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	JOSE ADIEL MARQUES	18-set-76	15-set-04	7.397.295-7	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	JOSE ADIEL MARQUES	18-set-76	15-set-04	7.397.295-7	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	MOTORISTA	JOSE MARCO SALVALAGGIO	27-mar-74	26-mai-14	6.401.118-9	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MOTORISTA	JOSE MARCO SALVALAGGIO	27-mar-74	26-mai-14	6.401.118-9	ECG	65,00
OBRAS	MOTORISTA	JOSE MARCO SALVALAGGIO	27-mar-74	26-mai-14	6.401.118-9	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	MOTORISTA	JOSE MARCO SALVALAGGIO	27-mar-74	26-mai-14	6.401.118-9	ETANOL	23,00
OBRAS	OPERADOR MAQUINA	JOSE ROBERTO BAGGIO	31-out-61	23-set-86	3.752.271-6	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	OPERADOR MAQUINA	JOSE ROBERTO BAGGIO	31-out-61	23-set-86	3.752.271-6	ECG	65,00
OBRAS	OPERADOR MAQUINA	JOSE ROBERTO BAGGIO	31-out-61	23-set-86	3.752.271-6	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	OPERADOR MAQUINA	JOSE ROBERTO BAGGIO	31-out-61	23-set-86	3.752.271-6	ETANOL	23,00
OBRAS	OPERADOR MAQUINA	JOSE ROBERTO BAGGIO	31-out-61	23-set-86	3.752.271-6	ESPIROMETRIA	70,00
OBRAS	OPERADOR MAQUINA	JOSE ROBERTO BAGGIO	31-out-61	23-set-86	3.752.271-6	RAIO-X TORAX	140,00
OBRAS	AUX.OBRAS	JOSE WILSON MUNIZ	28-mar-86	23-set-86	3.752.271-6	EEG	75,00
OBRAS	AUX.OBRAS	JOSE WILSON MUNIZ	28-mar-86	14-mar-12	9.291.591-0	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	MOTORISTA	JUNIOR CUNHA	5-mai-92	14-mar-12	9.291.591-0	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MOTORISTA	JUNIOR CUNHA	5-mai-92	26-mai-14	10.157.218-8	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MOTORISTA	JUNIOR CUNHA	5-mai-92	26-mai-14	10.157.218-8	ECG	65,00

OBRAS	MOTORISTA	JUNIOR CUNHA	5-mai-92	26-mai-14	10.157.218-8	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	MOTORISTA	JUNIOR CUNHA	5-mai-92	26-mai-14	10.157.218-8	ETANOL	23,00
OBRAS	MOTORISTA	JUNIOR CUNHA	5-mai-92	26-mai-14	10.157.218-8	EEG	140,00
OBRAS	MOTORISTA	LUCIANO R. DE OLIVEIRA	23-ago-75	7-out-02	7.050.922-9	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MOTORISTA	LUCIANO R. DE OLIVEIRA	23-ago-75	7-out-02	7.050.922-9	ECG	65,00
OBRAS	MOTORISTA	LUCIANO R. DE OLIVEIRA	23-ago-75	7-out-02	7.050.922-9	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	MOTORISTA	LUCIANO R. DE OLIVEIRA	23-ago-75	7-out-02	7.050.922-9	ETANOL	23,00
OBRAS	MOTORISTA	LUCIANO R. DE OLIVEIRA	23-ago-75	7-out-02	7.050.922-9	EEG	140,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	LUIZ FER. DOMINGOS	31-dez-79	6-fev-01	8.443.665-8	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	LUIZ FER. DOMINGOS	31-dez-79	6-fev-01	8.443.665-9	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	PEDREIRO	MAGSON R. D. BENEDITO	6-ago-85	12-mar-14	9.444.372-5	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	PEDREIRO	MAGSON R. D. BENEDITO	6-ago-85	12-mar-14	9.444.372-6	ECG	65,00
OBRAS	PEDREIRO	MAGSON R. D. BENEDITO	6-ago-85	12-mar-14	9.444.372-7	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	PEDREIRO	MAGSON R. D. BENEDITO	6-ago-85	12-mar-14	9.444.372-8	GLICEMIA EM JEJUM	7,00
OBRAS	PEDREIRO	MAGSON R. D. BENEDITO	6-ago-85	12-mar-14	9.444.372-9	EEG	140,00
OBRAS	MOTORISTA	MARCELO A. N. BAGGIO	10-out-68	8-mar-19	4.229.059-9	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MOTORISTA	MARCELO A. N. BAGGIO	10-out-68	8-mar-19	4.229.059-9	ECG	65,00
OBRAS	MOTORISTA	MARCELO A. N. BAGGIO	10-out-68	8-mar-19	4.229.059-9	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	MOTORISTA	MARCELO A. N. BAGGIO	10-out-68	8-mar-19	4.229.059-9	ETANOL	23,00
OBRAS	MOTORISTA	MARCELO A. N. BAGGIO	10-out-68	8-mar-19	4.229.059-9	EEG (2019)	140,00
OBRAS	MOTORISTA (LIXO)	MAURICIO M. DIAS	8-dez-79	2-jul-03	8.161.070-3	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MOTORISTA (LIXO)	MAURICIO M. DIAS	8-dez-79	2-jul-03	8.161.070-3	ECG	65,00
OBRAS	MOTORISTA (LIXO)	MAURICIO M. DIAS	8-dez-79	2-jul-03	8.161.070-3	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	MOTORISTA (LIXO)	MAURICIO M. DIAS	8-dez-79	2-jul-03	8.161.070-3	ETANOL	23,00
OBRAS	MOTORISTA (LIXO)	MAURICIO M. DIAS	8-dez-79	2-jul-03	8.161.070-3	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	MOTORISTA (LIXO)	MAURICIO M. DIAS	8-dez-79	2-jul-03	8.161.070-3	EEG	140,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	NIVALDO GOSMATTI	6-mai-69	2-jun-97	5.589.610-0	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	NIVALDO GOSMATTI	6-mai-69	2-jun-97	5.589.610-0	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	MOTORISTA	ORIVALDO MARQUES	25-fev-62	1-nov-91	3.877.831-5	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MOTORISTA	ORIVALDO MARQUES	25-fev-62	1-nov-91	3.877.831-5	ECG	65,00
OBRAS	MOTORISTA	ORIVALDO MARQUES	25-fev-62	1-nov-91	3.877.831-5	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	MOTORISTA	ORIVALDO MARQUES	25-fev-62	1-nov-91	3.877.831-5	ETANOL	23,00
OBRAS	MOTORISTA	ORIVALDO MARQUES	25-fev-62	1-nov-91	3.877.831-5	EEG	140,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	PAULO HENRIQUE DA SILVA	16-mar-76	15-out-03	8.884.290-1	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	PAULO HENRIQUE DA SILVA	16-mar-76	15-out-03	8.884.290-1	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	PAULO ROBERTO GOSMATTI	26-fev-67	6-abr-01	6.741.202-8	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	PAULO ROBERTO GOSMATTI	26-fev-67	6-abr-01	6.741.202-8	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	PEDREIRO	REGINALDO M. ASSUNÇÃO	8-ago-79	5-mai-14	7.109.785-4	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	PEDREIRO	REGINALDO M. ASSUNÇÃO	8-ago-79	5-mai-14	7.109.785-4	EEG	65,00



OBRAS	PEDREIRO	REGINALDO M. ASSUNÇÃO	8-ago-79	5-mai-14	7.109.785-4	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	PEDREIRO	REGINALDO M. ASSUNÇÃO	8-ago-79	5-mai-14	7.109.785-4	GLICEMIA EM JEJUM	7,00
OBRAS	PEDREIRO	REGINALDO M. ASSUNÇÃO	8-ago-79	5-mai-14	7.109.785-4	EEG	140,00
OBRAS	AUX. ABASTECIMENTO	REINALDO AP. REIS DA SILVA	28-out-64	13-jan-98	4.088.846-2	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	RODOLFO MEDEIROS	24-out-75	15-jan-98	6.888.530-5	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	RODOLFO MEDEIROS	24-out-75	15-jan-98	6.888.530-5	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	AUX.MECANICO	RONALDO A. DOS SANTOS	3-set-82	27-ago-09	8.324.303-1	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.MECANICO	RONALDO A. DOS SANTOS	3-set-82	27-ago-09	8.324.303-1	DOSAGEM DE CHUMBO (sangue)	23,00
OBRAS	AUX.MECANICO	RONALDO A. DOS SANTOS	3-set-82	27-ago-09	8.324.303-1	DOSAGEM DE MANGANES (urina)	29,00
OBRAS	LUBRIFICADOR	SIDNEI JOSE P. DE SOUZA	30-nov-76	23-ago-10	7.083.842-7	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	MOTORISTA	TIAGO R. MEDEIROS	16-abr-82	19-fev-14	8.172.494-6	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MOTORISTA	TIAGO R. MEDEIROS	16-abr-82	19-fev-14	8.172.494-6	EEG	65,00
OBRAS	MOTORISTA	TIAGO R. MEDEIROS	16-abr-82	19-fev-14	8.172.494-6	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	MOTORISTA	TIAGO R. MEDEIROS	16-abr-82	19-fev-14	8.172.494-6	ETANOL	23,00
OBRAS	MOTORISTA	TIAGO R. MEDEIROS	16-abr-82	19-fev-14	8.172.494-6	EEG	140,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	VALDECIR MAZIERO	9-nov-65	9-abr-87	4.266.440-5	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	VALDECIR MAZIERO	9-nov-65	9-abr-87	4.266.440-5	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	PEDREIRO	VALDINEI CAMPOS	26-mai-83	5-fev-14	9.364.983-4	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	PEDREIRO	VALDINEI CAMPOS	26-mai-83	5-fev-14	9.364.983-4	EEG	65,00
OBRAS	PEDREIRO	VALDINEI CAMPOS	26-mai-83	5-fev-14	9.364.983-4	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	PEDREIRO	VALDINEI CAMPOS	26-mai-83	5-fev-14	9.364.983-4	GLICEMIA EM JEJUM	7,00
OBRAS	PEDREIRO	VALDINEI CAMPOS	26-mai-83	5-fev-14	9.364.983-4	EEG	140,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	VALMIR DANIEL	14-jun-70	13-abr-99	6.097.685-6	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	AUX.SERVIÇOS	VALMIR DANIEL	14-jun-70	13-abr-99	6.097.685-6	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	MOTORISTA	VANDERLEI LUIZ CARVALHO	2-mar-59	6-dez-07	12.387.721	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	MOTORISTA	VANDERLEI LUIZ CARVALHO	2-mar-59	6-dez-07	12.387.721	EEG	65,00
OBRAS	MOTORISTA	VANDERLEI LUIZ CARVALHO	2-mar-59	6-dez-07	12.387.721	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	MOTORISTA	VANDERLEI LUIZ CARVALHO	2-mar-59	6-dez-07	12.387.721	ETANOL	23,00
OBRAS	MOTORISTA	VANDERLEI LUIZ CARVALHO	2-mar-59	6-dez-07	12.387.721	EEG	140,00
OBRAS	PEDREIROELETRICISTA	VILSON DA SILVA	8-jan-66	11-jan-10	4.238.230-2	AUDIOMETRIA	65,00
OBRAS	PEDREIROELETRICISTA	VILSON DA SILVA	8-jan-66	11-jan-10	4.238.230-2	EEG	65,00
OBRAS	PEDREIROELETRICISTA	VILSON DA SILVA	8-jan-66	11-jan-10	4.238.230-2	ACUIDADE VISUAL	65,00
OBRAS	PEDREIROELETRICISTA	VILSON DA SILVA	8-jan-66	11-jan-10	4.238.230-2	GLICEMIA EM JEJUM	7,00
OBRAS	PEDREIROELETRICISTA	VILSON DA SILVA	8-jan-66	11-jan-10	4.238.230-2	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
OBRAS	PEDREIROELETRICISTA	VILSON DA SILVA	8-jan-66	11-jan-10	4.238.230-2	EEG	140,00

R\$ 8637,00

Obs - 3440,00
 Transito - 5197,00 -15 / 5182,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS	FUNÇÃO	SERVIDORES	NASC.	ADMISSÃO	RG	EXAMES	VALOR
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	ADILSON P. RODRIGUES	20-ago-64	2-jun-97	4060460	AUDIOMETRIA	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	ADILSON P. RODRIGUES	20-ago-64	2-jun-97	4060460	ECG	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	ADILSON P. RODRIGUES	20-ago-64	2-jun-97	4060460	ACUIDADE VISUAL	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	ADILSON P. RODRIGUES	20-ago-64	2-jun-97	4060460	ETANOL	23,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	ADILSON P. RODRIGUES	20-ago-64	2-jun-97	4060460	EFG	140,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	CLAUDIO ALVES SILVA	11-set-68	8-mar-99	994.924	AUDIOMETRIA	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	CLAUDIO ALVES SILVA	11-set-68	8-mar-99	994.924	ECG	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	CLAUDIO ALVES SILVA	11-set-68	8-mar-99	994.924	ACUIDADE VISUAL	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	CLAUDIO ALVES SILVA	11-set-68	8-mar-99	994.924	ETANOL	23,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	CLAUDIO ALVES SILVA	11-set-68	8-mar-99	994.924	EFG	140,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	GILBERTO T. DOS SANTOS	8-set-55	1-out-91	3.279.955-8	AUDIOMETRIA	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	GILBERTO T. DOS SANTOS	8-set-55	1-out-91	3.279.955-8	ECG	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	GILBERTO T. DOS SANTOS	8-set-55	1-out-91	3.279.955-8	ACUIDADE VISUAL	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	GILBERTO T. DOS SANTOS	8-set-55	1-out-91	3.279.955-8	ETANOL	23,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	GILBERTO T. DOS SANTOS	8-set-55	1-out-91	3.279.955-8	EFG	140,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	MARCOS A. FERREIRA	9-jan-72	9-mai-96	5.911.526-0	AUDIOMETRIA	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	MARCOS A. FERREIRA	9-jan-72	9-mai-96	5.911.526-0	ECG	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	MARCOS A. FERREIRA	9-jan-72	9-mai-96	5.911.526-0	ACUIDADE VISUAL	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	MARCOS A. FERREIRA	9-jan-72	9-mai-96	5.911.526-0	ETANOL	23,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	MARCOS A. FERREIRA	9-jan-72	9-mai-96	5.911.526-0	EFG	140,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SERGIO LUIS DIAS	5-mar-69	9-jun-98	5.243.791-1	AUDIOMETRIA	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SERGIO LUIS DIAS	5-mar-69	9-jun-98	5.243.791-1	ECG	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SERGIO LUIS DIAS	5-mar-69	9-jun-98	5.243.791-1	ACUIDADE VISUAL	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SERGIO LUIS DIAS	5-mar-69	9-jun-98	5.243.791-1	ETANOL	23,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SERGIO LUIS DIAS	5-mar-69	9-jun-98	5.243.791-1	EFG	140,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SERGIO S. SANTOS	11-jun-66	24-mar-99	4.496.719-4	AUDIOMETRIA	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SERGIO S. SANTOS	11-jun-66	24-mar-99	4.496.719-4	ECG	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SERGIO S. SANTOS	11-jun-66	24-mar-99	4.496.719-4	ACUIDADE VISUAL	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SERGIO S. SANTOS	11-jun-66	24-mar-99	4.496.719-4	ETANOL	23,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	SERGIO S. SANTOS	11-jun-66	24-mar-99	4.496.719-4	EFG	140,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	VILSON JOSE NARDO	9-ago-85	25-set-14	9.433.838-7	AUDIOMETRIA	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	VILSON JOSE NARDO	9-ago-85	25-set-14	9.433.838-7	ECG	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	VILSON JOSE NARDO	9-ago-85	25-set-14	9.433.838-7	ACUIDADE VISUAL	65,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	VILSON JOSE NARDO	9-ago-85	25-set-14	9.433.838-7	ETANOL	23,00
EDUCAÇÃO	MOTORISTA	VILSON JOSE NARDO	9-ago-85	25-set-14	9.433.838-7	EFG	140,00

R\$ 2506,00



SECRETARIA DE AGRICULTURA

SECRETARIAS	FUNÇÃO	SERVIDORES	NASC.	ADMISSÃO	RG	EXAMES	VALOR
AGRICULTURA	MEDICA VETERINARIA	CARLA M. C. DE SOUZA	8-fev-67	4-jul-00	11.247.652	HEMOGRAMA COMPLETO	14,00
AGRICULTURA	MEDICA VETERINARIA	CARLA M. C. DE SOUZA	8-fev-67	4-jul-00	11.247.652	IGM E IGG brucelose	153,00
AGRICULTURA	AUX.PASTEURIZADORA	DONIZETE AP. VENANCIO	26-fev-57	2-jun-97	2.205.575	AUDIOMETRIA	65,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	EVERALDO BARBOSA	15-jan-80	13-mar-19	7.726.342-0	AUDIOMETRIA	65,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	EVERALDO BARBOSA	15-jan-80	13-mar-19	7.726.342-0	ECG	65,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	EVERALDO BARBOSA	15-jan-80	13-mar-19	7.726.342-0	ACUIDADE VISUAL	65,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	EVERALDO BARBOSA	15-jan-80	13-mar-19	7.726.342-0	ETANOL	23,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	EVERALDO BARBOSA	15-jan-80	13-mar-19	7.726.342-0	ESPIROMETRIA	70,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	EVERALDO BARBOSA	15-jan-80	13-mar-19	7.726.342-0	RAIO-X TORAX	75,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	EVERALDO BARBOSA	15-jan-80	13-mar-19	7.726.342-0	EEG (2019)	
AGRICULTURA	TRATORISTA	GILSON MARCOS PEREIRA	11-set-72	2-abr-02	5.644.567-6	AUDIOMETRIA	65,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	GILSON MARCOS PEREIRA	11-set-72	2-abr-02	5.644.567-6	ECG	65,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	GILSON MARCOS PEREIRA	11-set-72	2-abr-02	5.644.567-6	ACUIDADE VISUAL	65,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	GILSON MARCOS PEREIRA	11-set-72	2-abr-02	5.644.567-6	ETANOL	23,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	GILSON MARCOS PEREIRA	11-set-72	2-abr-02	5.644.567-6	ESPIROMETRIA	70,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	GILSON MARCOS PEREIRA	11-set-72	2-abr-02	5.644.567-6	RAIO-X TORAX	75,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	GILSON MARCOS PEREIRA	11-set-72	2-abr-02	5.644.567-6	EEG	140,00
AGRICULTURA	AUX.PASTEURIZADORA	JULIANO JOSE DE OLIVEIRA	2-jul-77	2-jun-97	7.397.271-0	AUDIOMETRIA	65,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	RENATO F. DE SOUZA	6-mar-88	20-fev-14	10.143.795-7	AUDIOMETRIA	65,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	RENATO F. DE SOUZA	6-mar-88	20-fev-14	10.143.795-7	ECG	65,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	RENATO F. DE SOUZA	6-mar-88	20-fev-14	10.143.795-7	ACUIDADE VISUAL	65,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	RENATO F. DE SOUZA	6-mar-88	20-fev-14	10.143.795-7	ETANOL	23,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	RENATO F. DE SOUZA	6-mar-88	20-fev-14	10.143.795-7	ESPIROMETRIA	70,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	RENATO F. DE SOUZA	6-mar-88	20-fev-14	10.143.795-7	RAIO-X TORAX	75,00
AGRICULTURA	TRATORISTA	RENATO F. DE SOUZA	6-mar-88	20-fev-14	10.143.795-7	EEG	140,00
AGRICULTURA	ABATEDOR	SAMUEL GRACIANO	27-jun-72	2-jun-97	29.257.014-4	AUDIOMETRIA	65,00

RS 1731,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIAS	FUNÇÃO	SERVIDORES	NASC.	ADMISSÃO	RG	EXAMES	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	ANTONIO REGINALDO BENETO	28-abr-64	14-jul-09	3.843.659-7	AUDIOMETRIA	65,00
ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	ANTONIO REGINALDO BENETO	28-abr-64	15-jul-09	3.843.659-8	ECG	65,00
ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	ANTONIO REGINALDO BENETO	28-abr-64	16-jul-09	3.843.659-9	ACUIDADE VISUAL	65,00
ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	ANTONIO REGINALDO BENETO	28-abr-64	17-jul-09	3.843.659-10	ETANOL	23,00
ADMINISTRAÇÃO	MOTORISTA	ANTONIO REGINALDO BENETO	28-abr-64	17-jul-09	3.843.659-10	EEG	140,00

R\$ 358,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 15/2020
Protocolo nº 0482/2020
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 05 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira

MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, desta Municipalidade, através do **Departamento de Segurança do Trabalho** e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para, **contratação de empresa especializada para realização de exames complementares periódicos diversos, para atender os servidores municipais em atenção ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, norma regulamentadora NR-7, ao valor total de R\$ 17.419,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos)**, como segue:

Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 4.187,00

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.50.99	1207	303	Saúde Receitas vinculadas	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	89.033,01
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.50.99	1456	329	Atenção Primária	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	38.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura – R\$ 1.731,00

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.50.99	1446	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	28.052,50
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.50.99	1447	504	Outros Royalties	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	26.280,00
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.50.99	1448	510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	26.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – R\$ 8.637,00

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.50.99	1449	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	78.021,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.50.99	1450	504	Outros Royalties	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	58.000,00
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.50.99	1452	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	15.331,25
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.50.99	1453	504	Outros Royalties	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	271.600,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – R\$ 2.506,00

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.50.99	1445	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	43.000,00

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – R\$ 358,00

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0901	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.50.99	1454	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	15.177,33
0901	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.50.99	1455	504	Outros Royalties	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	126.000,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.39.50.99	Demais despesas com serv.médico-hospitalar, odontológico e laboratorial	0,00

É a informação

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRCPR 057000-06



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 043/2020
Protocolo nº0482/2020

Ribeirão Claro-Pr, 05 de Fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade, através do Departamento de Segurança do Trabalho, e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: contratação de empresa especializada para realização de exames complementares periódicos diversos, para atender os servidores municipais em atenção ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, norma regulamentadora NR-7, ao valor total de R\$ 17.419,00 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e três centavos), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
000	Recursos Ordinários (Livres)	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
303	Saúde Receitas vinculadas	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
504	Outros Royalties	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
329	Atenção Primária	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.


Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico nº 33/2020

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Municipalidade, por meio do protocolo nº 482/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de exames complementares periódicos diversos, para atender os servidores municipais em atenção ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, norma regulamentadora NR-7, ao valor máximo de R\$17.419,00 (dezesete mil, quatrocentos e dezenove reais).

Para justificar a contratação, a Secretária informa que:

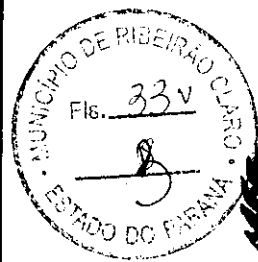
12.1. A aquisição dos produtos constante no item 2 deste termo tem como objetivo manter ativo nesta municipalidade o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, de acordo com a Lei 6514/77 e Portarias 3214/78, 24/74 e 08/98, e obrigação de toda empresa que possua pelo menos um empregado. O PCMSO é elaborado por médico do trabalho e está voltado para o controle da saúde física e mental do trabalhador, em função de suas atividades, e obriga a realização de exames médicos admissionais, de mudança de função e de retorno ao trabalho, estabelecendo, ainda, a obrigatoriedade de um exame médico periódico e exames complementares específicos para cada função. As empresas que não cumprirem as exigências desta norma estarão sujeita a penalidade que variam de multas à interdição do estabelecimento.

Marçal Justen Filho¹ ensina que:

Em suma, a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar como necessário para identificar os direitos e as obrigações das partes.

O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da contratação, a demonstração do preço médio do mercado com a juntada dos respectivos orçamentos, relação de servidores e respectivos exames.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 181.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Dessa forma, verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

Ribeirão Claro-PR, 13 de fevereiro de 2020.

Élinton Borges Lansavio da Silva
Procurador Jurídico



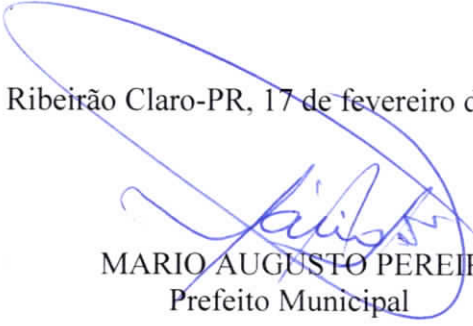
AUTORIZAÇÃO

Protocolo nº 482/2020

Eu, **MARIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **AUTORIZO, a contratação de empresa de especializada para realização de exames complementares periódicos diversos, para atender os servidores municipais em atenção ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, norma regulamentadora NR-7, no valor máximo de R\$17.419,00 (dezesete mil, quatrocentos e dezenove reais).**

O processo licitatório está sendo autorizado em conformidade com as informações da Secretaria Municipal de Finanças, Departamento de Contabilidade que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e Parecer Jurídico **33/2020** favorável indicando a modalidade e o sistema, pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 17 de fevereiro de 2020.


MARIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na possível contratação de empresa especializada para a realização de exames complementares periódicos laboratoriais para os servidores das diversas Secretarias Municipais, dar cumprimento ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, ao valor máximo total de R\$ 17.419,00 (dezesete mil, quatrocentos e dezenove reais).

2 – ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Deverá à empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

Item	Produto lote 1	Apres	Quant	Vlr unid.	Vlr total
01	ETANOL(n°59899)	UNID.	34	23,00	782,00
02	ACIDO HIPURICO(n°69630)	UNID.	01	28,00	28,00
03	HEMOGRAMA COMPLETO(n°52970)	UNID.	60	14,00	840,00
04	DOSAGEM DE CHUMBO (sangue)(n°53897)	UNID.	03	23,00	69,00
05	IGM E IGG (brucelose)(n°59902)	UNID.	01	153,00	153,00
06	COLINESTERASE PLASMATICA(n°9484)	UNID.	09	13,00	117,00
07	GLICEMIA EM JEJUM(n°66825)	UNID.	05	7,00	35,00
08	DOSAGEM DE MANGANES (urina)(n°69631)	UNID.	03	29,00	87,00
09	METIL HIPURICO(n°69632)	UNID.	01	28,00	28,00
VALOR TOTAL:				RS 2.139,00	
Item	Produto lote 2	Apres	Quant	Vlr unid. RS	Vlr total RS
01	AUDIOMETRIA(n°59895)	UNID.	64	65,00	4160,00
02	ELETOENCEFALOGRAMA(n°59896)	UNID.	37	140,00	5180,00
03	ELETOCARDIOGRAMA(n°59897)	UNID.	39	65,00	2535,00
04	ACUIDADE VISUAL(n°59898)	UNID.	39	65,00	2535,00
05	ESPIROMETRIA(n°59900)	UNID.	06	65,00	390,00
06	RAIO-X DO TORAX(n°5920)	UNID.	06	75,00	450,00
VALOR TOTAL:				RS 15.250,00	

3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. 3.1. A entrega dos produtos, objetos deste Termo, é de responsabilidade da contratada, a qual terá que realizar os exames e as coletas no local a ser definido pela contratante em duas situações em dois dias distintos, as demais será de responsabilidade da contratante o encaminhamento dos servidores ao local definido pela contratada, devera cumprir o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para entrega a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Todos os itens deverão, necessariamente, estarem certificados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

5.6. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

6 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de Administração, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

7 - DO GESTOR DO CONTRATO

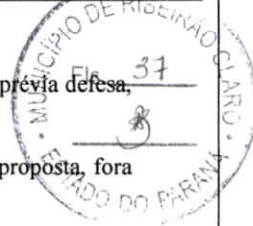
7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Kleber Braz Dias, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9 – DA GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período citado acima no item 5.6 , deste termo, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

9 – DA VIGENCIA

10.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura e emissão da autorização de entrega/ordem de serviços no período de 12 (doze) meses.

11 – DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade cabível, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

11.2. Será utilizado o sistema de registro de preço em função da característica dos serviços a serem executados, de maneira parcelada.

11.3. É de interesse dessa secretaria que o processo seja julgado de maneira global em 2 lotes afim de facilitar o acompanhamento da execução dos serviços.

12 – DA JUSTIFICATIVA

12.1. A aquisição dos produtos constante no item 2 deste termo tem como objetivo manter ativo nesta municipalidade o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, de acordo com a Lei 6514/77 e Portarias 3214/78, 24/94 e 08/98, e obrigação de toda empresa que possua pelo menos um empregado. O PCMSO é elaborado por médico do trabalho e está voltado para o controle da saúde física e mental do trabalhador, em função de suas atividades, e obriga a realização de exames médicos admissionais, de mudança de função e de retorno ao trabalho, estabelecendo, ainda, a obrigatoriedade de um exame médico periódico e exames complementares específicos para cada função. As empresas que não cumprirem as exigências desta norma estarão sujeita a penalidade que variam de multas à interdição do estabelecimento.

Ribeirão Claro, 21 de fevereiro de 2020.

Afonso Dejalva da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

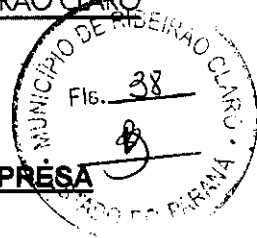


AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

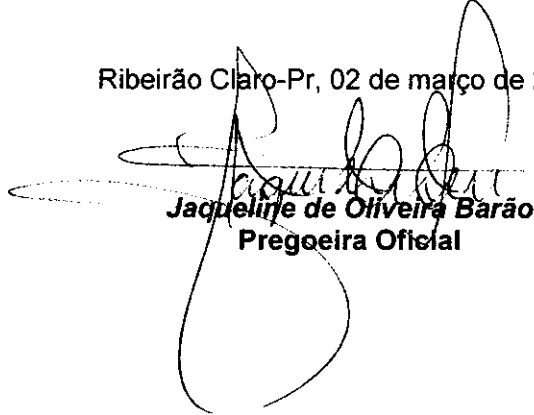
LEI Nº 123/2006



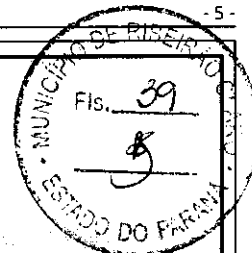
O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 18 (dezoito) de março de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando **a possível contratação de empresa para realização de exames complementares periódicos para os servidores das diversas secretarias municipais, nos termos do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 23/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 06 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de março de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2020



Anexo II

Decreto nº 982/2020 de 28 de fevereiro de 2020.

CONSOLIDADO

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada							Total	
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Mai Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada	
Despesas Correntes								44.227.959,83	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.913.806,43	1.886.850,00	1.886.850,00	1.886.850,00	1.886.850,00	2.707.675,00	24.418.888,93	24.418.888,93	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.560.018,40	1.544.465,00	1.673.995,00	1.673.995,00	1.675.555,00	1.681.305,00	19.809.070,90	19.809.070,90	
Despesas de Capital								987.540,00	
INVESTIMENTOS	69.125,00	94.625,00	25.425,00	87.725,00	67.825,00	79.825,00	905.540,00	905.540,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	5.000,00	82.000,00	82.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	315.840,00	315.840,00	
TOTAL GERAL	3.552.349,83	3.535.340,00	3.595.670,00	3.657.970,00	3.639.630,00	4.473.805,00	45.531.339,83	45.531.339,83	
	3.585.780,00	3.657.630,00	3.679.770,00	3.988.230,00	3.638.530,00	4.526.635,00			

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO - Consolidado

FEVEREIRO/2020

ANEXO III

Decreto nº 982/2020 de 28 de fevereiro de 2020.

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Saldo Financeiro Anterior	7.257.042,14	6.683.994,85	6.609.985,50	6.284.194,93	6.882.944,43	7.181.748,43	6.555.757,43	7.317.744,43	7.472.571,43	7.308.999,43	6.763.947,43	6.536.050,43	7.257.042,14
Receitas Correntes	3.334.967,00	3.772.562,00	3.515.963,00	4.383.133,00	3.913.600,00	3.792.980,00	4.342.934,00	3.805.624,00	3.511.364,00	3.436.344,00	3.405.800,00	3.924.129,00	45.120.000,00
Receitas de Capital	4.833,00	4.833,00	4.833,00	4.833,00	54.634,00	54.634,00	4.833,00	4.833,00	4.834,00	4.834,00	4.833,00	4.833,00	160.000,00
SUBTOTAL	10.596.842,14	10.461.389,85	10.129.981,60	10.672.160,93	10.851.378,43	11.029.962,43	10.903.524,43	11.130.201,43	10.988.769,43	10.752.177,43	10.174.580,43	10.465.912,43	52.937.042,14
Pessoal e Encargos	1.767.931,43	1.740.975,00	1.740.975,00	1.740.975,00	1.740.975,00	2.581.800,00	1.740.975,00	1.740.975,00	1.740.975,00	1.740.975,00	1.740.975,00	2.669.882,50	22.668.388,83
Outras Despesas Correntes	1.542.018,40	1.527.465,00	1.656.995,00	1.656.995,00	1.658.555,00	1.664.305,00	1.611.805,00	1.680.985,00	1.689.415,00	1.665.815,00	1.639.052,50	1.639.052,50	18.804.070,80
Investimentos	54.700,00	32.800,00	13.800,00	75.900,00	56.000,00	68.000,00	53.300,00	76.300,00	98.100,00	92.300,00	52.040,00	38.000,00	761.040,00
Amortização da Dívida	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	9.400,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	82.000,00
Reserva de Contingência													315.840,00
SUBTOTAL	3.374.049,83	3.366.840,00	3.420.970,00	3.483.270,00	3.484.930,00	4.299.105,00	3.411.080,00	3.482.930,00	3.505.070,00	3.483.830,00	3.483.830,00	4.351.835,00	43.431.339,83
Câmara Municipal	178.300,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00
SUBTOTAL	178.300,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00	174.700,00
Restos a Pagar	360.197,46	315.984,25	250.016,67	141.246,50	3.799.216,50	3.638.630,00	4.473.805,00	3.585.780,00	3.657.630,00	3.679.770,00	3.988.230,00	3.638.530,00	46.598.664,71
TOTAL	3.912.547,29	3.851.204,25	3.845.886,67	3.799.216,50	3.638.630,00	4.473.805,00	3.585.780,00	3.657.630,00	3.679.770,00	3.988.230,00	3.638.530,00	4.526.635,00	46.598.664,71
Saldo Financeiro	6.683.994,85	6.609.985,50	6.284.194,93	6.882.944,43	7.181.748,43	6.555.757,43	7.317.744,43	7.472.571,43	7.308.999,43	6.763.947,43	6.536.050,43	6.536.377,43	6.536.377,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 16 (dezesesseis) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de materiais para distribuição gratuita e materiais de expediente para serem utilizados pela escolas da rede pública municipal de ensino, CMEIs e departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 21/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 04 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de março de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA
DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 17 (dezesete) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de materiais elétricos diversos para serem utilizados em reparos e manutenção elétrica em ruas, avenidas, praças, cemitérios, logradouros e prédios públicos dessa municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 22/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de março de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO
EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 18 (dezoito) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a possível contratação de empresa para realização de exames complementares periódicos para os servidores das diversas secretarias municipais, nos termos do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 23/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 06 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de março de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 23

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 46

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* A possível contratação de empresa para realização de exames complementares periódicos para os servidores das diversas secretarias municipais, nos termos do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 1001103010001520703390395099

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 17.389,00

Data de Lançamento do Edital 02/03/2020

Data da Abertura das Propostas 18/03/2020 Data Registro 04/03/2020

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

CPF: 9788503942 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 46/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006



Ribeirão Claro-Pr, 02 de março de 2020.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – Registro de Preços
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 (dezoito) de março de 2020
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 8:50 (oito e cinquenta) horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e com fornecimento integral, de forma fracionada. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 18 (dezoito) de março de 2020**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 9:00 (nove) horas do dia 18 (dezoito) de março de 2020** e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020 e será transmitida ao vivo por mídia de áudio e vídeo pelas redes oficiais do município.

A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro ou encaminhadas para o e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br.



1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a possível contratação de empresa para realização de exames complementares periódicos para os servidores das diversas secretarias municipais, nos termos do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, ao valor máximo total geral de R\$ 17.389,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e nove reais), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do art. 57 e art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os serviços fornecidos deverão ser de primeira qualidade, obedecer às normas da ABNT.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações, quantidades, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos que dele fazem parte integrante.

1.5. O Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, não está obrigado a contratar todos os serviços cotados pelas proponentes vencedoras e nem as quantidades indicadas no Anexo I.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro ou encaminhar através do e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br, não sendo admitidos impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas fora dos respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida aa pregoeira Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE



MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempreendedor Individual, Micro e Pequenas Empresas.

3.2.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

3.2.2. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar, **NA FASE DE CREDENCIAMENTO**, declaração e/ ou certidão de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.3. Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE Microempreendedor Individual, Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.4. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.5. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.6. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.7. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Não será exigida apresentação de amostra para a presente licitação.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, à pregoeira **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento

de registro comercial (o documento originário e a última alteração, ou no caso de consolidação, somente esta), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) ou cópia autenticada do mesmo.

5.3. Comprovação de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, **expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa**, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.3.1. A data de expedição do documento que trata o subitem 5.3. não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.5. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante a pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização da pregoeira, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pela pregoeira e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador.

6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação em conformidade com o que é exigido no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte da pregoeira, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL

DATA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL

DATA

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentado em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os **Documentos de Credenciamento e Habilitação** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Propostas de Preços e de Habilitação remetidas via postal deverão ser encaminhadas ao Setor de Protocolo Municipal devidamente identificadas, sob total responsabilidade da proponente, sendo que o município não se responsabiliza pelo recebimento das mesmas em caso de extravio ou atrasos.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pela pregoeira e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá a pregoeira suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

7.12. Não serão aceitas propostas de preços apresentadas com valores superiores ao máximo estabelecido no Anexo I deste Edital.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. O envelope nº 01 "Proposta de Preços", devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do serviço/produto;
- h) Forma de apresentação;
- i) Quantidade do serviço/produto;
- j) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- k) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

m) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

n) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pela pregoeira. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

o) Prazo de validade de fornecimento de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;

p) Prazo de entrega dos serviços/produtos em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a entrega da autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras;

q) Prazo de pagamento dos serviços/produtos, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal;

r) Data de assinatura;

s) Assinatura do responsável.

8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax ou e-mail.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. Deverá ser apresentada uma única proposta de preços dentro do Envelope nº 01.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão aa pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido



no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por item.

10. DA FASE DE LANCES VERBAIS

10.1. A pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial por lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor por lote.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

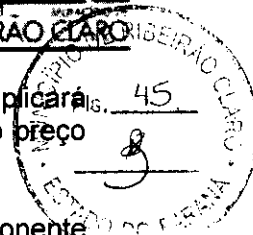




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO



10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realize lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela pregoeira.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, a pregoeira convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.

10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

10.11. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a pregoeira comandará o início da "Abertura das Propostas", de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.12. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, a pregoeira abrirá a fase competitiva de lances.

10.12.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

10.12.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

10.12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

10.12.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

10.12.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.12.6. Em caso de resultado positivo obtido na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.13. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

11.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cópia autenticada do** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - **sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

c) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 11.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL

a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;

f) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



- b) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo V;
- c) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo VI;
- d) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;
- e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme Anexo VIII.

11.1.4. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.1.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.1.4.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

11.2.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

- a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;
- b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

11.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

12.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita de forma unitária por lote.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

12.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

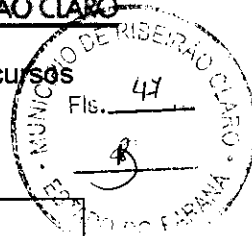
12.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 17.389,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e nove reais)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por lote os valores descritos no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



13.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios das Secretarias Municipais, como segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Órg/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.50.99	1207	303	Saúde Receitas vinculadas	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.50.99	1456	329	Atenção Primária	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Secretaria Municipal de Agricultura

Órg/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.50.99	1446	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.50.99	1447	504	Outros Royalties	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.50.99	1448	510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Órg/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.50.99	1449	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.50.99	1450	504	Outros Royalties	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.50.99	1452	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.50.99	1453	504	Outros Royalties	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Órg/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.50.99	1445	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Órg/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.50.99	1454	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
0901	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.50.99	1455	504	Outros Royalties	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação *deverá ser entregue de forma integral, de maneira fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 15 (quinze) dias consecutivos*, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

14.2. A execução e coleta dos materiais para os exames será realizada em local definido pela Contratante.

14.3. Os produtos que forem entregues em desconformidade com o estabelecido em contrato

serão recusados, devendo ser substituídos imediatamente, ficando a Proponente sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

15.1. O produto da presente licitação será recebido acompanhado pelo fiscal do contrato, onde serão observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

16.1. O pagamento dos produtos será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora.

16.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

16.3.2. A Conta Corrente informada para fins de pagamento deverá ser vinculada ao CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 11.1.2 letras "c", "d" e "e" para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada lote, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

16.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.



17. DA AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA

17.1. A Autorização de Entrega objeto desta licitação será expedida pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

17.1.1. Se, por ocasião da expedição Autorização de Entrega, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.2 letras "c", "d" e "e", mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

17.2. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.2 letras "c", "d" e "e", ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da adjudicatária, contados a partir de sua assinatura, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata, sob pena de, não a fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.3. O prazo acima estabelecido para assinatura da Ata não poderá ser prorrogado.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a ata, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual. No prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar a ata, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento da ata serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.



18.6.1. A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

18.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

19.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida, ou seja, sobre o valor contratado mediante autorização de entrega empenhada em favor da Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

19.3. Além da multa moratória, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

19.4. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



19.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

19.8. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

20.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

20.3. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) **MANTER EM SEU PODER ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCAS;**
- b) **UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (PAGER, TELEFONE CELULAR, MP3, IPOD, ETC), SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREGOEIRA.**

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.

22.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

22.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

22.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Reserva-se à pregoeira, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

22.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

22.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

22.15. OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, SERÃO SOLUCIONADOS PELA PREGOEIRA, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AUSÊNCIA DA MARCA DO PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DO PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.

22.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

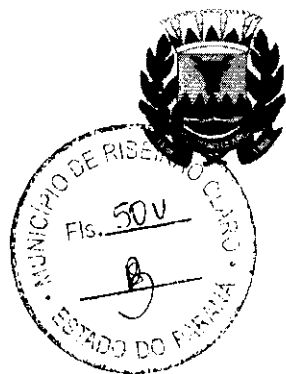
22.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

- Anexo I – Relação de produtos;
- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração da Proposta de Preços;
- Anexo V – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI – Declaração que Não Emprega Menores;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;
- Anexo VIII – Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas;
- Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

RELAÇÃO DOS PRODUTOS

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PERIÓDICOS PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, NORMA REGULAMENTADORA NR-7

LOTE 1					
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VLR MÁX UNIT	VLR MÁX TOTAL
01	ETANOL(nº59899)	UNI	34	23,00	782,00
02	ACIDO HIPURICO(nº69630)	UNI	01	28,00	28,00
03	HEMOGRAMA COMPLETO(nº52970)	UNI	60	14,00	840,00
04	DOSAGEM DE CHUMBO (sangue)(nº53897)	UNI	03	23,00	69,00
05	IGM E IGG (brucelose)(nº59902)	UNI	01	153,00	153,00
06	COLINESTERASE PLASMATICA(nº9484)	UNI	09	13,00	117,00
07	GLICEMIA EM JEJUM(nº66825)	UNI	05	7,00	35,00
08	DOSAGEM DE MANGANES (urina)(nº69631)	UNI	03	29,00	87,00
09	METIL HIPURICO(nº69632)	UNI	01	28,00	28,00
VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE 1					2.139,00

LOTE 2					
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VLR MÁX UNIT	VLR MÁX TOTAL
01	AUDIOMETRIA(nº59895)	UNI	64	65,00	4160,00
02	ELETOENCEFALOGRAMA(nº59896)	UNI	37	140,00	5180,00
03	ELETOCARDIOGRAMA(nº59897)	UNI	39	65,00	2535,00
04	ACUIDADE VISUAL(nº59898)	UNI	39	65,00	2535,00
05	ESPIROMETRIA(nº59900)	UNI	06	65,00	390,00
06	RAIO-X DO TORAX(nº5920)	UNI	06	75,00	450,00
VALOR MÁXIMO TOTAL LOTE 2					15.250,00

VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL					17.389,00
---------------------------------	--	--	--	--	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclara.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto consiste na possível contratação de empresa especializada para a realização de exames complementares periódicos laboratoriais para os servidores das diversas Secretarias Municipais, dar cumprimento ao Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, ao valor máximo total de R\$ 17.419,00 (dezesete mil, quatrocentos e dezenove reais).

2 - ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Deverá à empresa contratada apresentar juntamente da proposta a relação detalhada dos itens, como segue:

Item	Produto lote 1	Apres	Quant	Vlr unid.	Vlr total
01	ETANOL(nº59899)	UNID.	34	23,00	782,00
02	ACIDO HIPURICO(nº69630)	UNID.	01	28,00	28,00
03	HEMOGRAMA COMPLETO(nº52970)	UNID.	60	14,00	840,00
04	DOSAGEM DE CHUMBO (sangue)(nº53897)	UNID.	03	23,00	69,00
05	IGM E IGG (brucelose)(nº59902)	UNID.	01	153,00	153,00
06	COLINESTERASE PLASMATICA(nº9484)	UNID.	09	13,00	117,00
07	GLICEMIA EM JEJUM(nº66825)	UNID.	05	7,00	35,00
08	DOSAGEM DE MANGANES (urina)(nº69631)	UNID.	03	29,00	87,00
09	METIL HIPURICO(nº69632)	UNID.	01	28,00	28,00
VALOR TOTAL:					RS 2.139,00
Item	Produto lote 2	Apres	Quant	Vlr unid. RS	Vlr total RS
01	AUDIOMETRIA(nº59895)	UNID.	64	65,00	4160,00
02	ELETOENCEFALOGRAMA(nº59896)	UNID.	37	140,00	5180,00
03	ELETOCARDIOGRAMA(nº59897)	UNID.	39	65,00	2535,00
04	ACUIDADE VISUAL(nº59898)	UNID.	39	65,00	2535,00
05	ESPIROMETRIA(nº59900)	UNID.	06	65,00	390,00
06	RAIO-X DO TORAX(nº5920)	UNID.	06	75,00	450,00
VALOR TOTAL:					RS 15.250,00

3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

3.1. 3.1. A entrega dos produtos, objetos deste Termo, é de responsabilidade da contratada, a qual terá que realizar os exames e as coletas no local a ser definido pela contratante em duas situações em dois dias distintos, as demais será de responsabilidade da contratante o encaminhamento dos servidores ao local definido pela contratada, devesa cumprir o prazo de 15 (quinze) dias consecutivos para entrega a partir da data do contrato e Autorização de entrega/ordem de serviços.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

4.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



4.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e dos serviços, mediante solicitação formalizada.

4.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

5.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

5.4. Todos os itens deverão, necessariamente, estarem certificados.

5.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante;

5.6. Certificar junto aos órgãos oficiais quanto às alterações.

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Do Recebimento

6.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.1.1.1. Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial, por responsável da Secretaria Municipal de Administração, e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

6.1.1.2. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças

6.1.1.3. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

6.1.1.4. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito.

6.2. Do Pagamento

6.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

6.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal (is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexistência, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

6.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

6.2.4. Será verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

7 - DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. O gestor e fiscal do contrato será o servidor Kleber Braz Dias, ocupante do cargo de Técnico de Segurança do Trabalho.

8 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9 - DA GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período citado acima no item 5.6, deste termo, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal.

9.2. A garantia será acionada caso se constate, durante o período, qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento, pelo fornecedor.

9 - DA VIGENCIA

10.1 - O Contrato terá vigência a partir da assinatura e emissão da autorização de entrega/ordem de serviços no período de 12 (doze) meses.

11 - DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade cabível, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

11.2. Será utilizado o sistema de registro de preço em função da característica dos serviços a serem executados, de maneira parcelada.

11.3. É de interesse dessa secretaria que o processo seja julgado de maneira global em 2 lotes afim de facilitar o acompanhamento da execução dos serviços.

12 - DA JUSTIFICATIVA

12.1. A aquisição dos produtos constante no item 2 deste termo tem como objetivo manter ativo nesta municipalidade o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional-PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, de acordo com a Lei 6514/77 e Portarias 3214/78, 24/94 e 08/98, e obrigação de toda empresa que possua pelo menos um empregado. O PCMSO é elaborado por médico do trabalho e está voltado para o controle da saúde física e mental do trabalhador, em função de suas atividades, e obriga a realização de exames médicos admissionais, de mudança de função e de retorno ao trabalho, estabelecendo, ainda, a obrigatoriedade de um exame médico periódico e exames complementares específicos para cada função. As empresas que não cumprirem as exigências desta norma estarão sujeita a penalidade que variam de multas à interdição do estabelecimento.

Ribeirão Claro, 21 de fevereiro de 2020.

Afonso Dejalva da Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 23/2020 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO III

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/MF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PERIÓDICOS PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, NORMA REGULAMENTADORA NR-7.

LOTE 1					
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ETANOL(nº59899)	UNI	34		
02	ACIDO HIPURICO(nº69630)	UNI	01		
03	HEMOGRAMA COMPLETO(nº52970)	UNI	60		
04	DOSAGEM DE CHUMBO (sangue)(nº53897)	UNI	03		
05	IGM E IGG (brucelose)(nº59902)	UNI	01		
06	COLINESTERASE PLASMATICA(nº9484)	UNI	09		
07	GLICEMIA EM JEJUM(nº66825)	UNI	05		
08	DOSAGEM DE MANGANES (urina)(nº69631)	UNI	03		
09	METIL HIPURICO(nº69632)	UNI	01		
VALOR TOTAL LOTE 1					

LOTE 2					
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	AUDIOMETRIA(nº59895)	UNI	64		
02	ELETOENCEFALOGRAMA(nº59896)	UNI	37		
03	ELETOCARDIOGRAMA(nº59897)	UNI	39		
04	ACUIDADE VISUAL(nº59898)	UNI	39		
05	ESPIROMETRIA(nº59900)	UNI	06		
06	RAIO-X DO TORAX(nº5920)	UNI	06		
VALOR TOTAL LOTE 2					

VALOR TOTAL GERAL					
--------------------------	--	--	--	--	--

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de fornecimento: _____

Prazo de entrega: _____

Prazo de pagamento: _____

(Local e data)



(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

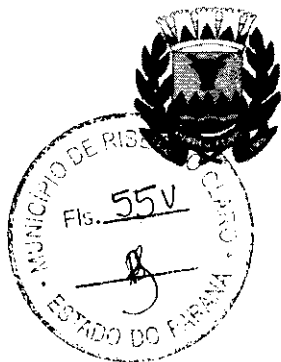
A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 23/2020 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)

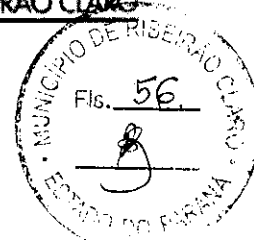


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX

(MINUTA DA ATA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO (PMRC) E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2020

TIPO DE LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS – MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO Nº. 46/2020

ABERTURA: 18 DE MARÇO DE 2020

Horário: 8:50 (Horário de Brasília)

Aos XX de XXXX de 2020, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação) ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, em face da classificação das propostas de preços no **Edital de Pregão Presencial para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **execução de serviços/ fornecimento de produtos** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **XX**, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. (**PREFEITO MUNICIPAL**), bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, o Sr(a). **XXXXXXXXXXXX**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 23/2020** e seus Anexos, **Processo nº. 46/2020**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

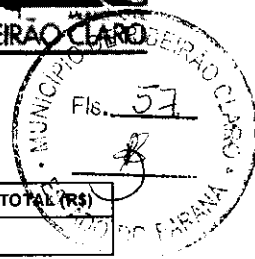
O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a *possível contratação de empresa para realização de exames complementares periódicos para os servidores das diversas secretarias municipais, nos termos do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO



- PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7.

1.1. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR. UNIT (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)

Valor total: R\$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados da emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

2.2. Os produtos que forem entregues em desconformidade com o estabelecido em contrato serão recusados, devendo ser substituídos imediatamente, ficando a Proponente sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RECEBIMENTO

O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

3.1. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios das **Secretarias Municipais**, como segue:

Secretaria Municipal de Saúde

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.50.99	1207	303	Saúde Receitas vinculadas	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.50.99	1456	329	Atenção Primária	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Secretaria Municipal de Agricultura

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.50.99	1446	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.50.99	1447	504	Outros Royalties	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
0601	20	122	0012	2	031	3.3.90.39.50.99	1448	510	Taxas – Exercício Poder de Polícia	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.50.99	1449	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
0701	15	451	0013	2	050	3.3.90.39.50.99	1450	504	Outros Royalties	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.50.99	1452	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
0702	26	782	0013	2	056	3.3.90.39.50.99	1453	504	Outros Royalties	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.39.50.99	1445	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.50.99	1454	000	Recursos Ordinários livres	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial
0901	04	123	0014	2	062	3.3.90.39.50.99	1455	504	Outros Royalties	Demais despesas com serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos subsequentes à prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora ou em cheque nominal.

5.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

5.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar prova de regularidade relativa à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade do FGTS; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

5.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada item, será o oferecido pela Proponente Vencedora.

5.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, de XX de XXXX de 20XX a XX de XXXX de 20XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes.

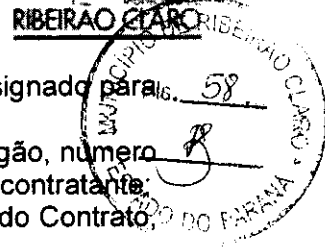
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

I. Realizar a entrega dos produtos de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 15 (quinze) dias consecutivos, na forma disposta na Cláusula Segunda dessa Ata de Registro de Preços, contados da emissão da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital

II - Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

III - Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

IV - Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, devidamente atualizadas, para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes as seguintes provas de regularidade:

a) Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011.

V - Substituir no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado, os serviços danificados, fora de padrão ou de qualidade duvidosa, sempre que se fizer necessário;

VI - Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos serviços, sempre que o *CONTRATANTE* considerar necessário;

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela *CONTRATADA* com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A *CONTRATANTE* se obriga a:

I - A cumprir todas as cláusulas e condições previstas nesta Ata, disponibilizando funcionário para a recepção e conferência do objeto desta Ata e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

II - Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução da Ata sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor desta Ata, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão da Ata por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão da Ata poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o CONTRATADO no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo nesta Ata desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do CONTRATADO, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução da presente Ata, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos desta Ata, a CONTRATANTE terá a garantia de executar a CONTRATADA no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

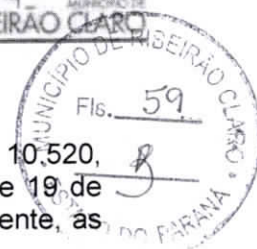
A gestão e acompanhamento da presente Ata serão realizados pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXX e inscrito no CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, servidor lotado na Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos desta Ata reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de Ata, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 23/2020 (PMRC) - Registro de Preços, além dos atos convocatórios da licitação, proposta da **CONTRATADA**, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Primeiro: Serão incorporados a esta Ata, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Parágrafo Segundo: Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-PR, XX de XXXXX de 2020.

CONTRATANTE / GESTOR / CONTRATADA / TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

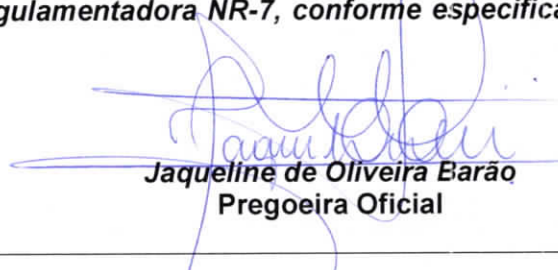
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 02 de março de 2020.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, Leis Complementares nº 123/06, nº 127/07, nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 18 (dezoito) de março de 2020, devendo às 9:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas **a possível contratação de empresa para realização de exames complementares periódicos para os servidores das diversas secretarias municipais, nos termos do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE
PREGÃO PRESENCIAL

EM ____ / ____ / ____

(carimbo de CNPJ e assinatura)



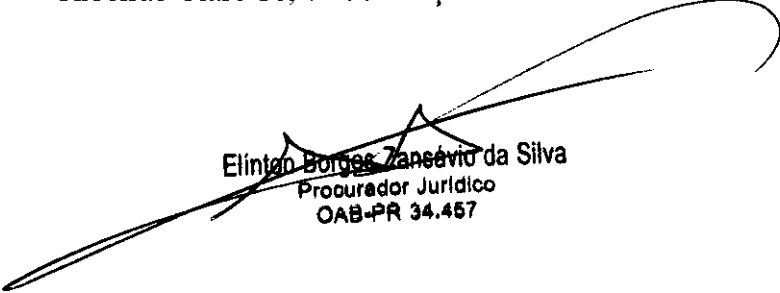
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Examinamos o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**, que tem como objeto *a possível contratação de empresa para realização de exames complementares periódicos para os servidores das diversas secretarias municipais, nos termos do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7*, e verificamos que se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, estando, portanto, em ordem para recepção dos envelopes contendo Propostas de Preços e Habilitação, pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de março de 2020.


Elinton Borges Zansevio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA – COMISSÃO DE PREGÃO
(Portaria Municipal nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC)
DATA DA REALIZAÇÃO: 18 DE MARÇO DE 2020
HORÁRIO DE PROTOCOLO: 8:50 HORAS
HORÁRIO DE ABERTURA: 9:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

Pregoeira Oficial	Jaqueline de Oliveira Barão	
Comissão de Apoio	Jéssica Camila de Mello	
Comissão de Apoio	Fabiana Gualda Néia de Oliveira	
Comissão de Apoio	Luccas Henrique Zansavio	
Pregoeira Substituta	Diana Camargo Rodrigues	



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300



Nº do Protocolo: 001126/2020

Código: 62636

Tipo de Processo: PROTOCOLO

Departamento Responsável:

1 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Tipo de Solicitação: Entrega de envelopes para licitação

Solicitante: A. J. FORTINI - SEGURANÇA DO TRABALHO

CPF/CNPJ: 14343367000112

Telefone/Celular: 43988128477

Endereço: RUA ALFEU BAGGIO,290 - JD LUCIANO JORGE

Cidade: Ribeirão Claro

Local de Execução:

A empresa acima citada vem através deste, entregar dois envelopes para Pregão Presencial nº 23/2020 (PMRC), sendo envelope nº 01 – “Proposta de Preço” e envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

Ribeirão Claro, 18/03/2020 08:23:35

Assinatura do Requerente

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA



Por este instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

ADEMIR JOSÉ FORTINI, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, nascido em 20.03.1970, filho de Vitório Fortini e Iracema Amadeu Fortini, empresário e técnico em segurança, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, à Rua Alfeu Baggio, nº. 290 – Jardim Luciano Jorge, CEP 86410-000, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 5.014.404-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Paraná (SSP/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº. 699.831.949-53.

LEONARDO ROCCO FORTINI, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, menor impúbere, nascido em 17.03.1998, filho de Ademir José Fortini e Luciana Rocco Fortini, estudante, portador da Cédula de Identidade (RG) nº. 12.776.694-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº. 055.644.699-25, representado neste ato por sua genitora **Luciana Rocco Fortini**, brasileira, natural de Ribeirão Claro/PR, casada, auxiliar de escritório, portadora do RG nº. 6.558.726-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº. 858.271.939-68, ambos domiciliados em Ribeirão Claro/PR, à Rua Alfeu Baggio, nº. 290 – Jardim Luciano Jorge, CEP 86410-000.

Tem, assim justos e contratados constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL E SEDE

I. A sociedade girará sob o nome empresarial de "**FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**", tendo sua sede e foro no município e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, à Rua Alfeu Baggio, nº. 290/A, Jardim Luciano Jorge, Celular (43) 8812.8477, CEP 86410-000.

OBJETO SOCIAL

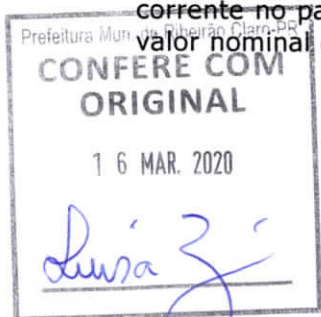
II. A sociedade terá por objeto o ramo de: Serviços técnicos de assessoria, consultoria e cursos na área de segurança do trabalho; Serviços de engenharia e medicina do trabalho, por conta de terceiros; Serviços de consultoria em meio ambiente;

CAPITAL SOCIAL

III. O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente no país, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

Ademir José Fortini – 4.950 (quatro mil, novecentos e cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), equivalentes a 99,0% de participação;

Leonardo Rocco Fortini – 50 (cinquenta) quotas, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), equivalentes a 1,0% de participação;



Elaborado por: **Escritório de Contabilidade Alvorada S/S Ltda**
Rua Dr. Xavier da Silva, nº. 835, Centro – contabil.alvorada@uol.com.br – Ribeirão Claro/PR.

CRC/PR-03298/O-3
Fls. 1/4

Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA



- a) Nos termos do art. 1.052 do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ABERTURA DE FILIAIS

IV. Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, bem como, participar de outras sociedades como acionista ou quotista.

PRAZO DE DURAÇÃO

V. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro na Junta Comercial do Estado Paraná - JUCEPAR.

ADMINISTRAÇÃO

VI. A sociedade será administrada somente pelo sócio **Ademir José Fortini**, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

- a) O sócio administrador, desde já, fica autorizado à representar individualmente, ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, para tanto, terá direito ao uso da firma social, podendo praticar todo e qualquer ato necessário ao desenvolvimento da administração e das atividades sociais.
- b) Fica expressamente proibido o uso da firma social em atividades estranhas aos interesses e ao objetivo social, ou ainda, sua utilização para assumir obrigações seja em favor próprio, ou, de terceiros, bem como, individualmente, onerar, ou, alienar bens da sociedade.
- c) Fica estipulado que o sócio administrador poderá movimentar as contas bancárias, individualmente, inclusive, a assunção de qualquer tipo de empréstimos, bem como a constituição de procurador(es) em nome da sociedade.

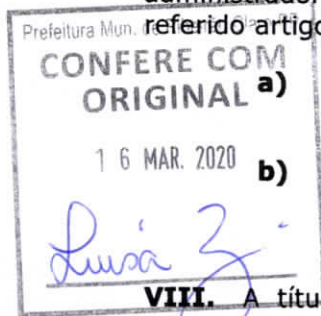
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

VII. Todas as deliberações dos sócios que se fizerem necessárias, tais como: aprovação de contas dos administradores, aumento e/ou redução do capital, designação e/ou destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão e incorporação e outros assuntos, sejam por imposição da Lei, ou, relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em "reunião" convocada pelo administrador para este fim, como rege o art. 1.072 do Código Civil, como dispõe o § 1º. do referido artigo, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

- a) A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos mesmos.
- b) As deliberações serão aprovadas por unanimidade do capital social.

PRÓ-LABORE

VIII. A título de *pró-labore* o sócio administrador, de comum acordo, não fará retirada mensal pelos serviços prestados, observada as disposições regulamentares pertinentes.



Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada

FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CONSELHO FISCAL

IX. Nos termos do art. 1.066 do Código Civil, fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL

X. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Inventário e as Demonstrações Financeiras, para apurar o resultado econômico, com observância das disposições legais aplicáveis.

- a) Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.
- b) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

XI. O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua intenção à outro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, quando então proceder-se-á um levantamento do patrimônio da sociedade através das demonstrações financeiras, levantadas extraordinariamente na data, para essa finalidade ou por empresa de consultoria especializada com critérios e metodologia a serem definidos pelos sócios para apuração dos haveres, os quais serão pagos ao sócio retirante em 06 (seis) prestações mensais, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a avaliação e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, atualizadas pelo índice da poupança.

- a) A comunicação será feita por escrito e não havendo manifestação do direito de aquisição pela sociedade no prazo de 60 (sessenta) dias, as quotas do sócio retirante poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros.

FALECIMENTO DE SÓCIO

XII. Em caso de falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando os negócios com os herdeiros e sucessores do "de cujus" mediante competente e oportuna alteração contratual, se for o caso. Caso os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou impedido não desejarem integrar a sociedade, proceder-se-á, uma avaliação por uma empresa de consultoria especializada com critérios e metodologia a serem definidos pelos sócios para apuração dos haveres, os quais serão pagos aos herdeiros ou sucessores em 12 (doze) prestações mensais, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a avaliação e as demais sucessivamente de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, atualizadas pelo índice da poupança, sendo que as quotas do sócio extinto serão transferidas para o sócio remanescente, ou, a quem o mesmo indicar.

A forma de pagamento poderá ser diversa da mencionada no "caput" desta cláusula, quando ocorrer consenso entre as partes, não havendo, permanecerá o disposto nela contido.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

XIII. Este contrato social só será alterado com a assinatura de todos os sócios.

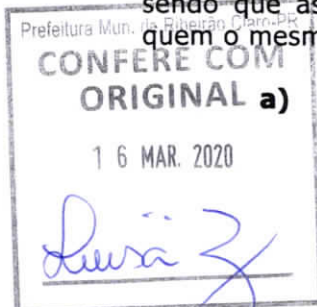
Elaborado por: **Escritório de Contabilidade Alvorada S/S Ltda**

Rua Dr. Xavier da Silva, nº. 835, Centro – contabil.alvorada@uol.com.br – Ribeirão Claro/PR.

CRC/PR. 03298/O-3

Fls. 3/4

(Handwritten signatures and initials)



Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

DISSOLUÇÃO e LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

XIV. As normas para dissolução e liquidação da sociedade serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis à matéria.

NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

XV. Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais que regem este tipo de sociedade empresária e, supletivamente, pelas disposições da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o parágrafo único, do art. 1.053, do Código Civil.

FORO

XVI. Fica eleito o foro do município e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

XVII. O sócio administrador, já qualificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de Lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil.

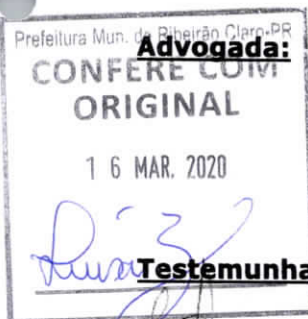
E, por estarem devidamente contratados, assinam o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si, seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo encaminhadas para o devido registro na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR.

Ribeirão Claro/PR, 26 de AGOSTO de 2011.

Sócios:


ADEMIR JOSÉ FORTINI


LEONARDO ROCCO FORTINI
Representante: Luciana Rocco Fortini




Rosanne M. Camargo Lima Fontequ
OAB/PR. 43.646

Testemunhas:


Carmem AP. G. Fontequ Molini
CT-CRC/PR. 032969/O-9


Geovane Fontequ
CT-CRC/PR. 029736/O-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2011
SOB NÚMERO: 41207169318
Protocolo: 11/742375-0, DE 13/09/2011


Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

la S/S Ltda

CRC/PR. 03298/O-3

...avorada@uol.com.br - Ribeirão Claro/PR.

Fls. 4/4

FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA



FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ - 14.343.367/0001-12

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada

Por este instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

ADEMIR JOSÉ FORTINI, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens em 20/09/1997, conforme Certidão de Casamento registrada sob nº 906, às fls. 006 e vº, do Livro nº 03-B Aux. de Registro de Casamentos, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ribeirão Claro/PR, nascido em 20/03/1970, filho de Vitório Fortini e Iracema Amadeu Fortini, empresário e técnico em segurança, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, à Rua Alfeu Baggio, nº 290 – Jardim Luciano Jorge, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 5.014.404-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Paraná (SSP/PR) em 28/05/1987 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 699.831.949-53.

LEONARDO ROCCO FORTINI, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, menor impúbere, solteiro conforme Certidão de Nascimento registrada sob nº 06.987, às fls. 119 e vº, do Livro nº A-66 de Registro de Nascimentos, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ribeirão Claro/PR, nascido em 17/03/1998, filho de Ademir José Fortini e Luciana Rocco Fortini, estudante, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 12.776.694-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 30/04/2009 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 055.644.699-25, representado neste ato por sua genitora **Luciana Rocco Fortini**, brasileira, natural de Ribeirão Claro/PR, casada, auxiliar de departamento fiscal, portadora do RG nº 6.558.726-2/SSP-PR e inscrita no CPF nº 858.271.939-68, ambos domiciliados em Ribeirão Claro/PR, à Rua Alfeu Baggio, nº 290 – Jardim Luciano Jorge, CEP 86410-000.

Doc. pertencente alteração contratual de "Fortini Ass. em Segurança do Trabalho Ltda"

Pág. 1 de 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 08:40 SOB Nº 20163070237.
PROTOCOLO: 163070237 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600492035. NIRE: 41207169318.
FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ - 14.343.367/0001-12

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada

Sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede e foro no município e Comarca de Ribeirão Claro/PR, à Rua Alfeu Baggio, nº 290/A, Jardim Luciano Jorge, e-mail: ademirfortini@bol.com.br, Telefone celular nº (43) 8812.8477, CEP 86410-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 14.343.367/0001-12, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob nº 412.0716931.8, por despacho em sessão de 13/09/2011, resolvem, alterar o ato constitutivo da sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Qualificação de Sócio**

Altera-se a capacidade civil do sócio em função de sua maioria, ficando da seguinte forma: **LEONARDO ROCCO FORTINI**, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento registrada sob nº 06.987, às fls. 119 e vº, do Livro nº A-66 de Registro de Nascimentos, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, capaz, nascido em 17/03/1998, filho de Ademir José Fortini e Luciana Rocco Fortini, estudante, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 12.776.694-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 30/04/2009 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 055.644.699-25, ficando dispensada neste ato, a assinatura de sua representante Luciana Rocco Fortini, já qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA **Do Objeto Social**

Por decisão unânime dos sócios a sociedade passara a exercer as seguintes atividades: (i) Serviços técnicos de assessoria, consultoria e cursos na área de segurança do trabalho; (ii) Serviços de engenharia e medicina do trabalho, por conta de terceiros; (iii) Serviços de consultoria em meio ambiente; (iv) Treinamento e capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial na área de segurança do trabalho; e (v) Serviços de engenharia na área de inspeção de equipamentos industriais, por conta própria ou de terceiros contratados.

Doc. pertencente alteração contratual de "Fortini Ass. em Segurança do Trabalho Ltda"

Pág. 2 de 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 08:40 SOB Nº 20163070237.
PROTOCOLO: 163070237 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600492035. NIRE: 41207169318.
FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ - 14.343.367/0001-12

Primeira Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada

CLÁUSULA TERCEIRA Das Disposições Finais

Todas as demais cláusulas e condições, estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração contratual, aprovada por unanimidade pelos sócios, obrigando-se a si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir e fazerem cumprir fielmente todos os seus expressos termos, instrumento esse em 01 (uma) única via, para um só efeito, perante duas testemunhas idôneas, adiante nomeadas, destinando-se ao registro e arquivo na JUCEPAR, para os efeitos legais.

Ribeirão Claro/PR, 11 de maio de 2016.

ADEMIR JOSÉ FORTINI
Sócio administrador

LEONARDO ROCCO FORTINI
Sócio

Testemunhas:

LUCIANA ROCCO FORTINI
RG nº 6.558.726-2/SSP-PR
CPF nº 858.271.939-68

GEOVANE FONTEQUE
RG nº 5.138.817-8/SSP-PR
CPF nº 645.238.889-49

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Dr. Xavier da Silva, nº 998 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35361814
Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabeliã de Notas

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Dr. Xavier da Silva, nº 998 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35361814
Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabeliã de Notas

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de ADEMIR JOSÉ FORTINI.*****
Selo Número: koqGc . 9z88X . 76ZAG Controle: O DND . hDns*****
Dou fé. Ribeirão Claro, 16/05/2016 - 13:07:41h.

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de LEONARDO ROCCO FORTINI.***
Selo Número: eoqGc . 9DNkX . 6CRAG Controle: OKDND . hDoS*****
Dou fé. Ribeirão Claro, 17/05/2016 - 10:22:54h

Em Test. da Verdade.
João Ricardo dos Santos - Escrevente

Em Test. da Verdade
João Ricardo dos Santos - Escrevente

Doc. pertencente alteração contratual de "Fortini Ass. em Segurança do Trabalho Ltda"

Pág. 3 de 3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2016 08:40 SOB Nº 20163070237.
PROTOCOLO: 163070237 DE 23/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600492035. NIRE: 41207169318.
FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ - 14.343.367/0001-12

NIRE - 412.0716931.8

Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada

Por este instrumento e na melhor forma de direito, os abaixo-assinados:

ADEMIR JOSÉ FORTINI, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens em 20/09/1997, conforme Certidão de Casamento registrada sob nº 906, às fls. 006 e vº, do Livro nº 03-B Aux. de Registro de Casamentos, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ribeirão Claro/PR, nascido em 20/03/1970, filho de Vitório Fortini e Iracema Amadeu Fortini, empresário e técnico em segurança, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, à Rua Alfeu Baggio, nº 290 - Jardim Luciano Jorge, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 5.014.404-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Paraná (SSP/PR) em 28/05/1987 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 699.831.949-53.

LEONARDO ROCCO FORTINI, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, solteiro conforme Certidão de Nascimento registrada sob nº 06.987, às fls. 119 e vº, do Livro nº A-66 de Registro de Nascimentos, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ribeirão Claro/PR, maior, capaz, nascido em 17/03/1998, filho de Ademir José Fortini e Luciana Rocco Fortini, estudante, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, à Rua Alfeu Baggio, nº 290 - Jardim Luciano Jorge, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 12.776.694-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná (SSP/PR) em 30/04/2009 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 055.644.699-25.

Sócios componentes da sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede e foro no município e Comarca de Ribeirão Claro/PR, à Rua Alfeu Baggio, nº 290/A, Jardim Luciano Jorge, e-mail: ademirfortini@bol.com.br, Telefone celular nº (43) 98812.8477, CEP 86410-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 14.343.367/0001-12, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob nº

Handwritten signatures and initials, including 'PR' and 'A'.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 00:42 SOB Nº 20190933135. PROTOCOLO: 190933135 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901007173. NIRE: 41207169318. FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ - 14.343.367/0001-12

NIRE - 412.0716931.8

Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada



412.0716931.8, por despacho em sessão de 13/09/2011 e, Primeira Alteração de Contrato Social devidamente registrada na JUCEPAR sob nº 2016/307023.7, por despacho em sessão de 24/05/2016, resolvem, alterar os atos constitutivos da sociedade, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Da Transferência de Quotas**

O sócio **Leonardo Rocco Fortini** retira-se da sociedade neste ato, na melhor forma de direito, livre e espontaneamente sem nenhuma coação ou vício de consentimento, cedendo e transferindo a sua totalidade de 50 (cinquenta) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, de forma onerosa, totalizando o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), bem como direitos e haveres, pagos em moeda corrente nacional, pelo sócio remanescente **Ademir José Fortini**, já qualificado.

Parágrafo primeiro - O sócio retirante dá plena, geral, raza e irrevogável quitação do valor acima, não tendo mais nada a reclamar seja a que título for nem no presente nem no futuro.

Parágrafo segundo - Em decorrência da presente alteração contratual o capital social da sociedade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica distribuído ao único sócio **Ademir José Fortini**, equivalentes a 100,0% de participação no capital.

Parágrafo terceiro - Nos termos do art. 1.033 do Código Civil, a sociedade passará a ser unipessoal, permanecendo o sócio **Ademir José Fortini**, como único sócio durante o prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, se comprometendo a efetuar a alteração contratual comunicando a entrada de novo sócio(a) no mesmo prazo, sob pena de dissolução.

Parágrafo quarto - O sócio retirante renuncia a eventual apuração de ativo existente perante a sociedade empresária limitada em favor do sócio remanescente, bem como em relação ao passivo será de responsabilidade do sócio remanescente.

Doc. pertencente alteração contratual de "Fortini Ass. em Segurança do Trabalho Ltda"

Pág. 2 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 00:42 SOB Nº 20190933135.
PROTOCOLO: 190933135 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901007173. NIRE: 41207169318.
FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ - 14.343.367/0001-12

NIRE - 412.0716931.8

Segunda Alteração Contratual de Sociedade Empresária Limitada

Parágrafo quinto - O sócio retirante cede e transfere expressamente todos os direitos e deveres em favor do sócio remanescente relativos ao nome da empresa "FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA", bem como renuncia expressamente qualquer direito sobre o nome da sociedade, não tendo nada a reclamar no presente e/ou no futuro.

CLÁUSULA SEGUNDA **Das Disposições Finais**

Todas as demais cláusulas e condições, estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração contratual, aprovada por unanimidade pelos sócios, obrigando-se a si, seus herdeiros ou sucessores a cumprir e fazerem cumprir fielmente todos os seus expressos termos, instrumento esse em 01 (uma) única via, para um só efeito, perante duas testemunhas idôneas, adiante nomeadas, destinando-se ao registro e arquivo na JUCEPAR, para os efeitos legais.

VIDE O VERSO

Ribeirão Claro/PR, 01 de FEVEREIRO de 2019.

ADEMIR JOSÉ FORTINI
Sócio Remanescente

LEONARDO ROCCO FORTINI
Sócio Retirante

VIDE O VERSO

Testemunhas:

LUCIANA ROCCO FORTINI
RG nº 6.558.726-2/SSP-PR
CPF nº 858.271.939-68

GEOVANE FONTEQUE
RG nº 5.138.817-8/SSP-PR
CPF nº 645.238.889-49



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 00:42 SOB Nº 20190933135.
PROTOCOLO: 190933135 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901007173. NIRE: 41207169318.
FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures in blue ink on the right margin.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Dr. Xavier da Silva, nº 998 - CEP 86400-000

Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35381614

Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabelã de Notas

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de LEONARDO ROCCO FORTINI.

SELO: N682P . Ocsp8 Rfq2t . CONTROLE: a9dAy . 3h83n

Dou fe. Ribeirão Claro, 27/02/2019

15:35:01h

Em Teste de Verdade.

Fabiana Rodrigues dos Santos - escrevente



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Dr. Xavier da Silva, nº 998 - CEP 86400-000

Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35381614

Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabelã de Notas

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de ADEMIR JOSÉ FORTINI.

Selo Número: SELO: 868hU . LErp8 .

PVq2t - CONTROLE: a9UAY . 3h83n

Controle: a9UAY . 3h83n

Dou fe. Ribeirão Claro, 28/02/2019 - 09:59:40h

Em Teste de Verdade.

Ana Paula Salvaggio - escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 00:42 SOB Nº 20190933135. PROTOCOLO: 190933135 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901007173. NIRE: 41207169318. FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA SECRETÁRIO-GERAL CURITIBA, 07/03/2019 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten blue marks and signatures on the right side of the page.

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESÁRIO**



FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ - 14.343.367/0001-12

NIRE - 412.0716931.8

Terceira Alteração Contratual

Pelo presente instrumento contratual de transformação de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESÁRIO, o abaixo-assinado:

ADEMIR JOSÉ FORTINI, brasileiro, natural de Ribeirão Claro/PR, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens em 20/09/1997, conforme Certidão de Casamento registrada sob n.º 906, às fls. 006 e v.º, do Livro n.º 03-B Aux. de Registro de Casamentos, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Ribeirão Claro/PR, nascido em 20/03/1970, filho de Vitório Fortini e Iracema Amadeu Fortini, empresário e técnico em segurança, domiciliado em Ribeirão Claro/PR, à Rua Alfeu Baggio, n.º 290 – Jardim Luciano Jorge, CEP 86410-000, portador da Carteira de Identidade (RG) n.º 5.014.404-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Paraná (SSP/PR) em 28/05/1987 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) n.º 699.831.949-53.

Na qualidade de único sócio sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede e foro no município e Comarca de Ribeirão Claro/PR, à Rua Alfeu Baggio, n.º 290/A, Jardim Luciano Jorge, e-mail: ademirfortini@bol.com.br, Telefone celular n.º (43) 98812.8477, CEP 86410-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) n.º 14.343.367/0001-12, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob n.º 412.0716931.8, por despacho em sessão de 13/09/2011; Primeira Alteração de Contrato Social devidamente registrada na JUCEPAR sob n.º 2016/307023.7, por despacho em sessão de 24/05/2016, e, Segunda Alteração de Contrato Social devidamente registrada na JUCEPAR sob n.º 2019/093313.5, por despacho em sessão de 07/03/2019, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em **EMPRESÁRIO**, que passará a ter um novo **NIRE** após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, consoante na faculdade prevista no parágrafo único, do art. 1033, do Código Civil, Lei n.º 10.406/2002, resolve:

Pág. 1 de 3, pertencente à transformação de Sociedade Empresária Limitada em "Empresário".



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:50 SOB Nº 20194652068.
PROTOCOLO: 194652068 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904216270. NIRE: 41207169318.
FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESÁRIO**

FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ - 14.343.367/0001-12
NIRE - 412.0716931.8
Terceira Alteração Contratual

Cláusula 1ª. – Da TRANSFORMAÇÃO

O empresário **ADEMIR JOSÉ JORTINI** resolve TRANSFORMAR esta Sociedade Empresária Limitada – LTDA, em EMPRESÁRIO, passando o nome empresarial para **A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª. – Do CAPITAL SOCIAL

O acervo desta empresa, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital social do EMPRESÁRIO.

Cláusula 3ª. – Da DECLARAÇÃO DO TITULAR

O empresário, já qualificado, DECLARA para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 4ª. – Da DECLARAÇÃO DE MICROMPRESA

O empresário, já qualificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de dezembro de 2006.

Cláusula 5ª. – Do FORO

Fica eleito o foro do município e Comarca de Ribeirão Claro, estado do Paraná, para qualquer ação fundada nesta alteração contratual de transformação, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para tanto, o empresário firma nesta mesma data, em documento separado, a sua solicitação de inscrição como EMPRESÁRIO, mediante formulário de Requerimento de Empresário, devidamente aprovado, obrigando-se a si, seus

Pág. 2 de 3, pertencente à transformação de Sociedade Empresária Limitada em "Empresário".



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:50 SOB Nº 20194652068.
PROTOCOLO: 194652068 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904216270. NIRE: 41207169318.
FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EM EMPRESÁRIO**

FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ - 14.343.367/0001-12
NIRE - 412.0716931.8
Terceira Alteração Contratual


herdeiros ou sucessores a cumprir e fazer cumprir fielmente todos os seus expressos termos, instrumento esse em 01 (uma) única via, para um só efeito, perante duas testemunhas idôneas, adiante nomeadas, destinando-se ao registro e arquivo na JUCEPAR, para os efeitos legais.

Ribeirão Claro/PR, 31 de julho de 2019.


EMPRESÁRIO:


ADEMIR JOSÉ FORTINI



TESTEMUNHAS:


DANIEL MATAVELLI CORREA
RG. 10.784.941-9/SSP-PR
CPF. 080.470.439-27

//


JULIETE MARIA P. MUSSATO
RG. 10.332.275-8/SSP-PR
CPF. 064.053.079-64

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Dr. Xavier da Silva, nº 998 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35361614
Adriana de Jesus Negrão Xavier - Tabelã de Notas
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de
ADEMIR JOSÉ FORTINI
SELO: qpVv TOyp8 . uhzt - CONTROLE
s92Ay . Etc3
Dou fé. Ribeirão Claro, 04/09/2019
16:21:40h. Em Teste da Verdade
Fabiana Rodrigues dos Santos
escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:50 SOB Nº 20194652068.
PROTOCOLO: 194652068 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904216270. NIRE: 41207169318.
FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADEMIR JOSE FORTINI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) VITÓRIO FORTINI	(mãe) IRACEMA AMADEU FORTINI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/03/1970	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 50144046	Órgão emissor SSP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ALFEU BAGGIO			NÚMERO 290
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUCIANO JORGE	CEP 86410-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006523 - Ribeirão Claro
MUNICÍPIO Ribeirão Claro			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. J. FORTINI - SEGURANÇA DO TRABALHO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA ALFEU BAGGIO			NÚMERO 290/A
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JD LUCIANO JORGE	CEP 86410-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006523 - Ribeirão Claro
MUNICÍPIO Ribeirão Claro	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ademirfortini@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 4642702, 7119704, 7490199, 8650099	Descrição do Objeto (i) Treinamento e capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial na área de segurança do trabalho - CNAE 85.99-6/04; (ii) Serviços técnicos de assessoria, consultoria e cursos na área de segurança do trabalho - CNAE 71.19-7/04; (iii) Serviços de engenharia e medicina do trabalho, por conta de terceiros - CNAE 74.90-1/99; (iv) Serviços de consultoria em meio ambiente - CNAE 86.50-0/99; e (v) Comércio de roupas, acessórios e equipamentos de proteção individual - CNAE 46.42-7/02.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/09/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 14.343.367/0001-12	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 31/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ / /		 PR2190002891551	

VIDE O VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:50 SOB Nº 41108686667.
 PROTOCOLO: 194651967 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904216288. NIRE: 41108686667.
 A. J. FORTINI - SEGURANÇA DO TRABALHO
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 11/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten initials and signature in blue ink.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Rua Dr. Xavier da Silva, nº 998 - CEP 86410-000
Ribeirão Claro - PR - Fone: (43) 35361614



Adriana de Jesus Negreão Xavier - Tabelião de Notas
Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de
ADEMIR JOSÉ FORTINI
SELO: dtnLQ: pMvps: xba2t: CONTROLE: adav: 7lydj
Do Ifo Ribeirão Claro, 23/08/2019
Em Teste e Verdade: Felipe Rodrigues
dos Santos - escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2019 10:50 SOB Nº 41108686667.
PROTOCOLO: 194651967 DE 28/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904216288. NIRE: 41108686667.
A. J. FORTINI - SEGURANÇA DO TRABALHO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 11/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLICIA CIVIL




CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.014.404-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/05/1987

NOME ADEMIR JOSE FORTINI

FILIAÇÃO VITORIO FORTINI
IRACEMA AMADEU FORTINI

NACIONALIDADE RIBEIRÃO CLARO/PR DATA DE NASCIMENTO 20/03/1970

DOC. ORGEM COMARCA=RIBEIRÃO CLARO/PR, DA SEDE
C.NASC 25913, LIVRO=55A, FOLHA=87

CPF 699.831.949-53

CURTEIRA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bcl Douglas Haqum

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO
Fls. 79
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

NOME ADEMIR JOSE FORTINI

DOC. IDENTIDADE / QRG. EMISSOR / UF 5014404-6 SESP PR

CPF 699.831.949-53 DATA NASCIMENTO 20/03/1970

FILIAÇÃO VITORIO FORTINI
IRACEMA AMADEU FORTINI

PERMISSÃO ANO CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00527588324 VALIDADE 10/05/2024 1ª HABILITAÇÃO 19/05/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIBEIRÃO CLARO, PR DATA EMISSÃO 10/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 01401583210
PR916201416

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861801783

PROIBIDO PLASTIFICAR 1861801783

Prefeitura Mun. de Riberan Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
16 MAR. 2020
Luisa Z

Handwritten marks and signatures in blue ink.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. J. FORTINI - SEGURANÇA DO TRABALHO			Protocolo: PRC2001652303
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108686667	CNPJ 14.343.367/0001-12	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/09/2011	Início de Atividade 13/09/2011
Endereço Completo Rua ALFEU BAGGIO, Nº 290/A, JD LUCIANO JORGE-Ribeirão Claro/PR- CEP86410-000			
Objeto (i) Treinamento e capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial na área de segurança do trabalho - CNAE 85.99-6/04; (ii) Serviços técnicos de assessoria, consultoria e cursos na área de segurança do trabalho - CNAE 71.19-7/04; (iii) Serviços de engenharia e medicina do trabalho, por conta de terceiros - CNAE 74.90-1/99; (iv) Serviços de consultoria em meio ambiente - CNAE 86.50-0/99; e (v) Comércio de roupas, acessórios e equipamentos de proteção individual - CNAE 7102.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/09/2019	Número 20194651967	Ato/Eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADEMIR JOSE FORTINI Identidade: 50144046 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 699.831.949-53 Regime de bens: Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2020, às 09:59:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A311NFHN.



PRC2001652303

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 14.343.367/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90826977-29
FONE (43) 98812-8477



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ribeirão Claro/PR, 18 de março de 2020.

A Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio.
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ/MF: 14.343.367/0001-12
ADEMIR JOSE FORTINI
CPF/MF: 699.831.949-53
EMPRESÁRIO



ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 14.343.367/0001-12

Rua Alfeu Baggio, nº 290/A.

Ribeirão Claro/PR

Fone: (43) 98812-8477

E-mail: ademirfortini@bol.com.br

18/03/2020

A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 14.343.367/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90826977-29
FONE (43) 98812-8477

DECLARAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS



A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ/MF: 14.343.367/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90826977-29

RUA Alfeu Baggio, nº 290/A – Jardim Luciano Jorge – Ribeirão Claro/PR.

FONE (43) 98812-8477

E-MAIL: ademirfortini@bol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PERIÓDICOS PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL – PCMSO, NORMA REGULAMENTADORA NR-7.

LOTE 1					
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	ETANOL (nº 59899)	UNI	34		
02	ACIDO HIPURICO (nº 69630)	UNI	01		
03	HEMOGRAMA COMPLETO (nº 52970)	UNI	60		
04	DOSAGEM DE CHUMBO (sangue) (nº 53897)	UNI	03		
05	IGM E IGG (brucelose) (nº 59902)	UNI	01		
06	COLINESTERASE PLASMATICA (nº 9484)	UNI	09		
07	GLICEMIA EM JEJUM (nº 66825)	UNI	05		
08	DOSAGEM DE MANGANES (urina) (nº 69631)	UNI	03		
09	METIL HIPURICO (nº 69632)	UNI	01		
VALOR TOTAL LOTE 1					

LOTE 2					
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	AUDIOMETRIA (nº 59895)	UNI	64	64,00	4.096,00
02	ELETOENCEFALOGRAMA (nº 59896)	UNI	37	140,00	5.180,00
03	ELETOCARDIOGRAMA (nº 59897)	UNI	39	63,00	2.457,00
04	ACUIDADE VISUAL (nº 59898)	UNI	39	63,00	2.457,00
05	ESPIROMETRIA (nº 59900)	UNI	06	63,00	378,00
06	RAIO-X DO TORAX (nº 5920)	UNI	06	75,00	450,00
VALOR TOTAL LOTE 2					15.018,00

VALOR TOTAL GERAL					15.018,00
-------------------	--	--	--	--	-----------

Rua Alfeu Baggio, nº 290/A – Jardim Luciano Jorge - Ribeirão Claro/ Paraná

1
[Handwritten signature]

A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 14.343.367/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90826977-29
FONE (43) 98812-8477



Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pelo Pregoeiro. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;

Prazo de validade de fornecimento: de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e contratação;

Prazo de entrega dos serviços/ produtos: de 15 (quinze) dias consecutivos, contados após a entrega da autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras;

Prazo de pagamento dos serviços/ produtos: à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal;

Ribeirão Claro, 18 de março de 2020.

A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ/MF: 14.343.367/0001-12
ADEMIR JOSE FORTINI
CPF/MF: 699.831.949-53
EMPRESÁRIO



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 14.343.367/0001-12

Rua Alfeu Baggio, n° 290/A.

Ribeirão Claro/PR

Fone: (43) 98812-8477

E-mail: ademirfortini@bol.com.br

18/03/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.343.367/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/09/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. J. FORTINI - SEGURANCA DO TRABALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGADOURO R ALFEU BAGGIO	NÚMERO 290/A	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	-----------------	----------------------

CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LUCIANO JORGE	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
-------------------	---	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ademirfortini@bol.com.br	TELEFONE (43) 8812-8477/ (43) 8802-4152
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/09/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2020 às 13:48:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- ESTADO DO PARANÁ -



Departamento de Tributação e Cadastro

ALVARÁ



PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
NOME A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO
END. RUA ALFEU BÁGGIO, 290 – JD. LUCIANO JORGE

ATIVIDADES:

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

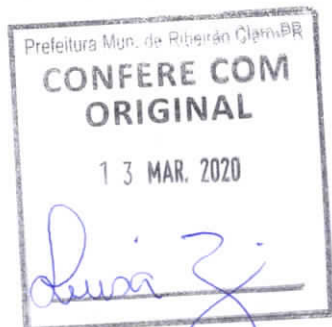
INSCR. CAD. ECONÔMICO: 541022-0

CNPJ/CPF: 14.343.367/0001-12

NOME FANTASIA: FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

RESTRICÇÕES:

AS EXIGÍVEIS PARA O DESEMPENHO DA ATIVIDADE, OBEDECIDAS AS NORMAS ESTABELECIDAS NO CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL.



DATA: 25/09/2019

VALIDADE: 31/12/2019



Eliane F. da Silva Moli:
CPF 132.718.968-28
Assistente Administrativo



REVALIDADO ATÉ
 31 / 03 / 2020
 Ribeirão Claro/PR, 31 / 03 / 2020
 José Amador Antunes da Silva
 Prefeito Municipal
 CPF: 239.024.019/72

REVALIDADO ATÉ
 / /
 Ribeirão Claro/PR, / /

REVALIDADO ATÉ
 / /
 Ribeirão Claro/PR, / /

REVALIDADO ATÉ
 / /
 Ribeirão Claro/PR, / /

REVALIDADO ATÉ
 / /
 Ribeirão Claro/PR, / /

REVALIDADO ATÉ
 / /
 Ribeirão Claro/PR, / /

REVALIDADO ATÉ
 / /
 Ribeirão Claro/PR, / /

REVALIDADO ATÉ
 / /
 Ribeirão Claro/PR, / /

REVALIDADO ATÉ
 / /
 Ribeirão Claro/PR, / /

REVALIDADO ATÉ
 / /
 Ribeirão Claro/PR, / /

REVALIDADO ATÉ
 / /
 Ribeirão Claro/PR, / /

REVALIDADO ATÉ
 / /
 Ribeirão Claro/PR, / /

Município de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
 13 MAR. 2020
 [Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. J. FORTINI - SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 14.343.367/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:54 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **37C8.2671.7F17.B368**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021636110-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.343.367/0001-12

Nome: A. J. FORTINI - SEGURANCA DO TRABALHO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Estado do Paraná Secretaria Municipal de Finanças Setor de Tributação e Cadastro



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA
Número: 554/ 2020

CPF/CNPJ.....: 14.343.367/0001-12
Proprietário...: A. J. FORTINI - SEGURANÇA DO TRABALHO
Endereço.....: RUA ALFEU BAGGIO N°:290
Bairro.....: JD. LUCIANO JORGE
Requerente.....: A. J. FORTINI - SEGURANCA DO T
Cidade.....: RIBEIRÃO CLARO - PR

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento acima mencionado, CERTIFICO que, revendo os livros de Lançamento de Impostos desta Municipalidade, verifiquei constar em nome do proprietário acima citado, débitos de Impostos em aberto, não vencidos.

"Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos".

Era o que me competia certificar.

RELATIVO: A TRIBUTOS MUNICIPAIS

Ribeirão Claro, 09 de Março de 2020

Finalidade: Licitação

Esta certidão tem validade até: 08 de Abril de 2020 .

Número de autenticidade: 173667106173667

Obs: Documento emitido eletronicamente.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.343.367/0001-12
Razão Social: A J FORTINI SEGURANCA DO TRABALHO
Endereço: RUA ALFEU BAGGIO 290A / JD LUCIANO JORGE / RIBEIRAO CLARO / PR /
86410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022703303899996104

Informação obtida em 12/03/2020 10:37:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. J. FORTINI - SEGURANCA DO TRABALHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.343.367/0001-12

Certidão nº: 6386025/2020

Expedição: 12/03/2020, às 10:08:54

Validade: 07/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. J. FORTINI - SEGURANCA DO TRABALHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.343.367/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90826977-29

Inscrição CNPJ
14.343.367/0001-12

Início das Atividades
09/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial A. J. FORTINI - SEGURANCA DO TRABALHO
Título do Estabelecimento FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO
Endereço do Estabelecimento R ALFEU BAGGIO, 290, A - JD LUCIANO JORGE - CEP 86410-000
FONE: (43) 98812-8477
Município de Instalação RIBEIRAO CLARO - PR, DESDE 09/2019
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 09/2019
Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	699.831.949-53	ADEMIR JOSE FORTINI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/04/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90826977-29

Emitido Eletronicamente via Internet
12/03/2020 10:19:02

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ nº. 02.893.070/0001-41

Leina Maria Golinelli Storti Corrêa-Mat/TJPR-2241-Titular do Ofício
e-mail: b051@tjpr.jus.br

Rua Romualdo Chiarotti, 430. Edifício do Fórum. CEP 86410-000. Fone-Fax (43) 3536-1236 - RAMAL 6.



CERTIDÃO Nº.067/2020

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, conforme Protocolo nº.067/2020, que revendo neste Ofício Distribuidor, os Livros de Distribuição Cível nº. 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12/13 e sistema informatizado, NADA CONSTA, registrado e em andamento, relativamente a AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E/OU Pedido de homologação em Juízo do Plano de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL¹, a contar da data de sua constituição até a presente data, em face de:

Nome Empresarial: **A.J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO - ME.**

Título do Estabelecimento: FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

CNPJ nº.14.343.367/0001-12 Matriz.

Endereço: Rua Alfeu Baggio, nº.290/A. Bairro: Jardim Luciano Jorge. Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná. CEP 86.410-000.

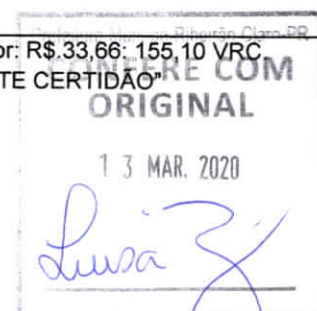
Era o que me cabia certificar do que me reporto e dou fé. NADA MAIS. Dada e passada neste Município e Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (09/03/2020 às 12h00min). Eu, Leina Maria Golinelli Storti Corrêa, Distribuidora Judicial, digitei, subscrevi e assino.


Leina Maria Golinelli Storti Corrêa
Mat.2241/TJPR-Distribuidora Judicial

Leina Maria Golinelli Storti Corrêa
Titular do Ofício Distribuidor e Anexos
Mat. 2241/TJPR - CPF 018.829.309-40

02.893.070/0001-41
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E
ANEXOS
RUA ROMUALDO CHIAROTTI, 430
CEP 86410-000
COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO - PR

Custas Lei 13.611/2002. Tabela XVI, dos Distribuidores, VI, Nota 2. Valor: R\$ 33,66. 155,10 VRC
"QUALQUER EMENDA OU RASURA, INUTILIZA A PRESENTE CERTIDÃO"



A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 14.343.367/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90826977-29

FONE (43) 98812-8477



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ribeirão Claro/PR, 18 de março de 2020.

A Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio.
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A proponente **A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.343.367/0001-12, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, Incisos III e IV da referida lei.

A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ/MF: 14.343.367/0001-12

ADEMIR JOSE FORTINI

CPF/MF: 699.831.949-53

EMPRESÁRIO

A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 14.343.367/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90826977-29
FONE (43) 98812-8477



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ribeirão Claro/PR, 18 de março de 2020.

A Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio.
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A proponente **A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.343.367/0001-12, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 23/2020 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ/MF: 14.343.367/0001-12
ADEMIR JOSE FORTINI
CPF/MF: 699.831.949-53
EMPRESÁRIO

A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 14.343.367/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90826977-29
FONE (43) 98812-8477



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

Ribeirão Claro/PR, 18 de março de 2020.

A Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio.
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A proponente **A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.343.367/0001-12, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.



A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ/MF: 14.343.367/0001-12
ADEMIR JOSE FORTINI
CPF/MF: 699.831.949-53
EMPRESÁRIO



A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 14.343.367/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90826977-29
FONE (43) 98812-8477



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ribeirão Claro/PR, 18 de março de 2020.

A Pregoeira Oficial e Comissão de Apoio.
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

A proponente **A J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.343.367/0001-12, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.



A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ/MF: 14.343.367/0001-12
ADEMIR JOSE FORTINI
CPF/MF: 699.831.949-53
EMPRESÁRIO





Empresa FÁCIL



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

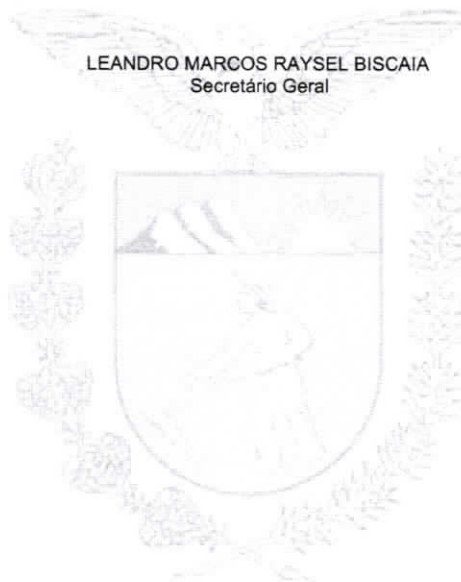
Nome Empresarial: A. J. FORTINI - SEGURANÇA DO TRABALHO			Protocolo: PRC2001652303
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108686667	CNPJ 14.343.367/0001-12	Arquivamento do Ato de Inscrição 13/09/2011	Início de Atividade 13/09/2011
Endereço Completo Rua ALFEU BAGGIO, N° 290/A, JD LUCIANO JORGE-Ribeirão Claro/PR- CEP86410-000			
Objeto (i) Treinamento e capacitação em desenvolvimento profissional e gerencial na área de segurança do trabalho - CNAE 85.99-5/04; (ii) Serviços técnicos de assessoria, consultoria e cursos na área de segurança do trabalho - CNAE 71.19-7/04; (iii) Serviços de engenharia e medicina do trabalho, por conta de terceiros - CNAE 74.90-1/99; (iv) Serviços de consultoria em meio ambiente - CNAE 86.50-0/99; e (v) Comércio de roupas, acessórios e equipamentos de proteção individual - CNAE 47.7/02.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/09/2019	Número 20194651967	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ADEMIR JOSE FORTINI		CPF: 699.831.949-53	
Identidade: 50144046		Regime de bens: Comunhão Universal	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/03/2020, às 09:59:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A311NFHN.



PRC2001652303

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



RIBEIRÃO CLARO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO



Aos **18 (dezoito) dias do mês de março de 2020, às 9:00 (nove) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Pregoeira Oficial, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, e os membros da Equipe de Apoio presentes, o Sr. Luccas Henrique Zansávio e a Sra. Fabiana Gualda Néia de Oliveira, nomeados pela Portaria nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020, compareceram para o recebimento e abertura dos envelopes das Propostas de Preços e de Habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº 23/2020 (PMRC) – Registro de Preços, conforme Aviso de Licitação, publicado às fls. 5 da Edição nº 2612 do Jornal Pérola do Norte, datado de 03 de março de 2020, com a finalidade de procederem a abertura e receberem lances apresentados para **a possível contratação de empresa para realização de exames complementares periódicos para os servidores das diversas secretarias municipais, nos termos do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7**, sendo a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme condições estabelecidas no referido Edital. Na hora marcada para a realização da Sessão Pública de Abertura do Pregão Presencial, a Srta. Pregoeira Oficial recebeu do Departamento Municipal de Protocolo os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Habilitação), onde verificou-se que protocolou proposta a seguinte empresa:

Empresa proponente	CNPJ/MF	Protocolo	Representante	CPF/MF
A. J. Fortini – Segurança do Trabalho	14.343.367/0001-12	1126/2020	Ademir José Fortini	699.831.949-53

Neste momento, a Pregoeira lamentou a presença de apenas uma empresa proponente, já que o Aviso de Licitação foi divulgado nos órgãos de publicação e divulgação pertinentes e deu continuidade ao processamento. Na sequência verificou-se que os documentos de credenciamento apresentados pela proponente estavam de acordo com o estabelecido no edital, sendo declarada habilitada para participação no presente certame. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Srta. Pregoeira realizou a abertura do envelope nº 01 (Proposta de Preços), onde foi possível verificar a seguinte proposta de preço:

LOTE 2					
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	AUDIOMETRIA(nº59895)	UNI	64	64,00	4.096,00
02	ELETROENCEFALOGRAMA(nº59896)	UNI	37	140,00	5.180,00
03	ELETROCARDIOGRAMA(nº59897)	UNI	39	63,00	2.457,00
04	ACUIDADE VISUAL(nº59898)	UNI	39	63,00	2.457,00
05	ESPIROMETRIA(nº59900)	UNI	06	63,00	378,00
06	RAIO-X DO TORAX(nº5920)	UNI	06	75,00	450,00
VALOR TOTAL LOTE 2					15.018,00

Neste momento verificou-se que não foi apresentada proposta para o lote 1, de modo que o mesmo foi declarado fracassado. Procedida a abertura do envelope nº 01 (Proposta de Preços), apurado a conformidade da Proposta de Preço com as regras editalícias, a Pregoeira declarou a empresa proponente classificada para a negociação, visto que era a única empresa participante do certame, sendo obtido o seguinte resultado:

LOTE 2					
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	AUDIOMETRIA(nº59895)	UNI	64	64,00	4.096,00
02	ELETROENCEFALOGRAMA(nº59896)	UNI	37	134,15	4.963,55
03	ELETROCARDIOGRAMA(nº59897)	UNI	39	63,00	2.457,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ




04	ACUIDADE VISUAL(nº59898)	UNI	39	63,00	2.457,00
05	ESPIROMETRIA(nº59900)	UNI	06	63,00	378,00
06	RAIO-X DO TORAX(nº5920)	UNI	06	75,00	450,00
VALOR TOTAL LOTE 2					14.801,55

Diante do presente resultado, a Srta. Pregoeira declarou a empresa **A. J. Fortini – Segurança do Trabalho (CNPJ: 4.343.367/0001-12)**, vencedora da fase de lances do presente certame. Em seguida, a Srta. Pregoeira Oficial procedeu a abertura do envelope nº 02 (Documentos de Habilitação) da empresa vencedora, onde verificou-se que os documentos apresentados estavam de acordo com o exigido no edital, sendo declarada habilitada. O representante da empresa não manifestou intenção de interposição de recurso para o presente certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão, e estando todos de acordo assinam a presente Ata, a Pregoeira Oficial e os membros da Equipe de Apoio, sendo que o representante da empresa optou em não aguardar a lavratura desta ata, dispensando sua assinatura, ficando a mesma sujeita à homologação do Sr. Prefeito Municipal.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial


Lucas Henrique Zansávio
Comissão de Apoio


Fabiana Gualda Nêia de Oliveira
Comissão de Apoio

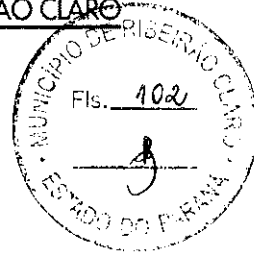


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

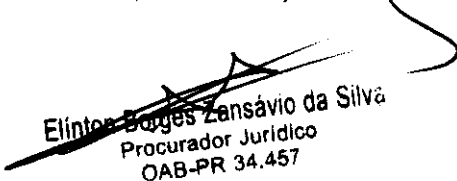


PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA



Examinamos o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC)**, que tem como *a possível contratação de empresa para realização de exames complementares periódicos para os servidores das diversas secretarias municipais, nos termos do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Norma Regulamentadora NR-7*, e verificamos que se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, estando, portanto, em ordem para ser homologado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ribeirão Claro-Pr, 18 de março de 2020.


Elinton Borges Zansávio da Silva
Procurador Jurídico
OAB-PR 34.457



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 23/2020 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 18 de março de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PERIÓDICOS LABORATORIAIS PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DAR CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO, NORMA REGULAMENTADORA NR-7**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa **A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO (CNPJ: 4.343.367/0001-12)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT
1	AUDIOMETRIA	64	Uni	64,00
2	ELETOENCEFALOGRAMA	37	Uni	134,15
3	ELETOCARDIOGRAMA	39	Uni	63,00
4	ACUIDADE VISUAL	39	Uni	63,00
5	ESPIROMETRIA	6	Uni	63,00
6	RAIO X DE TORAX	6	Uni	75,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 19 de março de 2020.


Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

Jacarezinho concentra o maior número de casos suspeitos do COVID 19 na região

Até o momento todos os casos suspeitos do COVID 19 que foram registrados nos municípios da região da 19ª Regional da Saúde, estão sendo investigados e aguardam resultados de exames.

Da redação - foto Agência Brasil

De acordo com último Boletim informativo publicado nesta segunda-feira 23, pela Secretaria Estadual da Saúde do Paraná, apontam o registro de novos casos suspeitos do Coronavírus em todo Estado.

Na região do Norte Pioneiro, nos municípios nos quais são atendidos pela 19ª regional da Saúde, 16 casos suspeitos do novo Coronavírus (COVID 19), estão sendo investigados e aguardam resultados de exames.

Entre os 22 municípios da região, Jacarezinho sede da 19ª Regional da Saúde do Paraná é o município com maior número de casos suspeitos do Corobavírus.

O Boletim atualizado da Secretaria de Estado da Saúde da Paraná (SESA), publicada nesta segunda-feira 23, mostra que somente em Jacarezinho 6 casos suspeitos estão sendo investigados.

O relatório aponta que entre os 22 municípios da região da 19ª Regional da Saúde 7 registraram casos suspeitos que aguardam resultados de exames para confirmar ou descartar.

Os municípios que registraram os casos suspeitos do novo Coronavírus até o momento são: Conselheiro Mairinck 1, Ibatí 3, Jacarezinho 6, Japira 3, Santo Antônio da Platina 1, Tomazina 1, Wenceslau Braz 1.

Ainda nesta segunda-feira 23, a Secretaria de Estado da Saúde confirmou mais seis casos de coronavírus no Paraná. Os pacientes são de Curitiba (3), Cianorte (2) e Cascavel (1). As seis mulheres têm entre 28 e 53 anos e estiveram em São Paulo, Emirados Árabes e/ou contato com caso confirmado.

O Paraná tem agora 60 casos confirmados, 1.519 em investigação e 159 oficialmente descartados. O Estado aguarda a normalização do sistema do Minis-

tério da Saúde para poder negativar aproximadamente 600 resultados emitidos pelo Laboratório Central do Estado (Lacen). A plataforma apresenta instabilidade há cerca de uma semana.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

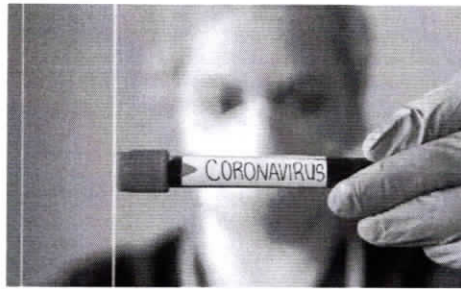
Para evitar a proliferação do vírus, o Ministério da Saúde recomenda medidas básicas de higiene, como lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabão, e, de preferência, utilizar toalhas de papel para secá-las.

Além do sabão, outro produto indicado para higienizar as mãos é o álcool gel, que também serve para limpar objetos como telefones, teclados, cadeiras, maçanetas, etc. Para a limpeza doméstica recomenda-se a utilização dos produtos usuais, dando preferência para o uso da água sanitária (em uma solução de uma parte de água sanitária para 9 partes de água) para desinfetar superfícies.

Utilizar lenço descartável para higiene nasal é outra medida de prevenção importante. Deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e jogá-lo no lixo. Também é necessário evitar tocar olhos, nariz e boca sem que as mãos estejam limpas.

Para a higienização das louças e roupas, recomenda-se a utilização de detergentes próprios para cada um dos casos. Destacando que é importante separar roupas e roupas de cama de pessoas infectadas para que seja feita a higienização à parte. Caso não haja a possibilidade de fazer a lavagem destas roupas imediatamente, a recomendação é que elas sejam armazenadas em sacos de lixo plástico até que seja possível lavar.

Além disso, as máscaras faciais descartáveis devem ser utilizadas por profissionais da saúde, cuidadores de



idosos, mães que estão amamentando e pessoas diagnosticadas com o coronavírus. Também é importante que as pessoas comprem antecipadamente e tenham em suas residências medicamentos para a redução da febre, como ibuprofeno e paracetamol, controle da tosse, como xaropes e pastilhas, além de medicamentos

de uso contínuo. Produtos de higiene também devem ser comprados e armazenados como uma medida de prevenção. No caso das crianças, recomenda-se que os pais ou responsáveis adquiram fraldas e outros produtos em uma maior quantidade para que se evite aglomerações em supermercados e farmácias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 17/2020 (PMRC), realizado no dia 09 de março de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA A MANUTENÇÃO EM DEMARCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E EM LOMBADAS NAS RUAS DESTA MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO PR, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor das empresas RIBEIRÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME (CNPJ: 22.680.019/0001-69) e MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME (CNPJ: 13.138.369/0001-07), por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VL UNIT	PROponente VENCEDORA
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA BRANCA (PINTURA VIÁRIA) - 18 LITROS	SOFFCOLOR	Unl	160	R\$140,00	RIBEIRÃO COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA (PINTURA VIÁRIA) - 18 LITROS	SOFFCOLOR	Unl	160	R\$140,00	RIBEIRÃO COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA VERMELHA (PINTURA VIÁRIA) 18L	SOFFCOLOR	Lt	160	R\$140,00	RIBEIRÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
4	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO - 18L	FARBEN	Unl	100	R\$96,50	RIBEIRÃO COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME
5	MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO DROP-ON - SC 25KG.	COLORSEAL	Sc	100	R\$137,00	MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 19 de março de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 23/2020 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 18 de março de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PERIÓDICOS LABORATORIAIS PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DAR CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO, NORMA REGULAMENTADORA NR-7, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, em favor da empresa A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO (CNPJ: 4.343.367/0001-12), por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT		
1	AUDIOMETRIA	64	Unl	64,00		
2	ELETRORRENOGRAMA	37	Unl	134,15		
3	ELETROCARDIOGRAMA	39	Unl	63,00		
4	ACUIDADE VISUAL	39	Unl	63,00		
5	ESPIROMETRIA	6	Unl	63,00		
6	RAIO X DE TORAX	6	Unl	75,00		

Junte-se ao procedimento Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 19 de março de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



EDITORA JACAREZINHO-MIR

Jornalista responsável
Sérgio da Silva Batista
MTB nº 0008517/PR
Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldassary, nº 626 – Bairro Centro – Jacarezinho/Pr
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
reportarjao@gmail.com

Impressão
Gráfica e editora Valente

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, terça-feira, 24 de março de 2020.

Ano VII Edição nº 1.356

Pág. 2/4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	BASE DE RESINA ACRILICA AMARELA (PINTURA VIARIA) - 18 LITROS					LTDA - ME
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO A BASE DE RESINA ACRILICA VERMELHA PINTURA VIARIA 18L	SOFFCO LOR	Li	160	R\$140,00	RIBEIRÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
4	SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO - 18L.	FARBEN	Un	100	R\$96,50	RIBEIRÃO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME
5	MICRO ESFERA DE VIDRO TIPO DROP-ON - SC 25KG.	COLOR-SEAL	Sc	100	R\$137,00	MICHEL PAULINO ALGOZO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 23/2020 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 18 de março de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PERIÓDICOS LABORATORIAIS PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DAR CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL-PCMSO, NORMA REGULAMENTADORA NR-7**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa **A. J. FORTINI – SEGURANÇA DO TRABALHO (CNPJ: 4.343.367/0001-12)**, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 16 de março de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA,
Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes,

LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	VL UNIT
1	AUDIOMETRIA	64	Uni	64,00
2	ELETOENCEFALOGRAMA	37	Uni	134,15
3	ELETOCARDIOGRAMA	39	Uni	63,00
4	ACUIDADE VISUAL	39	Uni	63,00
5	ESPIROMETRIA	6	Uni	63,00
6	RAIO X DE TORAX	6	Uni	75,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 19 de março de 2020.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br